

## DADOS GERAIS DO CURSO

**Denominação:** Administração Pública / Bacharelado / Administração Pública / Administração Pública - 2024

**Modalidade:** Presencial

**Regime:** Semestral

**Local de oferta:** Campus Matinhos (UFPR Litoral)

**Turno de funcionamento:** Noturno

**Número total de vagas/ano:** 40

**Carga horária total:** 3000 horas relógio

**Prazo de integralização curricular:** mínimo de 8 e máximo de 12

**Curso:** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Presencial - Matinhos

**Setor:** SETOR LITORAL

**Campus:** Campus Matinhos (UFPR Litoral)

## COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

- CLOVIS WANZINACK (Coordenador(a))
- LIZIENE DUARTE DOS SANTOS
- DANIELA RESENDE ARCHANJO
- RODRIGO ROSSI HOROCHOVSKI
- AUGUSTO JUNIOR CLEMENTE
- MARIANA BETTEGA BRAUNERT
- IVAN JAIRO JUNCKES
- NEILOR FERMINO CAMARGO

## APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública do Setor Litoral da UFPR, espelhando a fundamentação teórica e o exercício concreto das ações de ensino, pesquisa e extensão levadas a efeito no curso.

## Perfil e missão da UFPR

Fundada em 19 de dezembro de 1912, a Universidade Federal do Paraná é hoje uma instituição pública de ensino superior, símbolo da intelectualidade paranaense, com missão institucional direcionada para a busca incessante da excelência no ensino, pesquisa e extensão, por meio do desenvolvimento e depósito de ideias e métodos tecnológicos e inovadores. Amparada por seus princípios e valores e, impulsionada por uma visão ousada, todavia realista totalmente possível de ser atingida com trabalho e responsabilidade, almeja posição de destaque nacional e internacional. (UFPR PDI-2017-2021, 2020, p.24).

Conforme apresenta o Plano de Desenvolvimento Institucional 2017-2021 (Resolução 27/19-COUN/UFPR), a UFPR tem como missão “fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo



de forma significativa para a construção de uma sociedade crítica, equânime e solidária”. (UFPR PDI-2017-2021, 2020, p.24).

A história da Universidade Federal do Paraná é marcada por grandes feitos e está muito ligada à história de desenvolvimento do Estado do Paraná.

No dia 19 de dezembro de 1912, Victor Ferreira do Amaral e Silva liderou o processo de criação efetiva da Universidade do Paraná, tornando-se o seu primeiro reitor. A fundação da Universidade veio na esteira da prosperidade da economia paranaense, graças à abundante produção e ao bom comércio da erva-mate. Segundo Victor Ferreira do Amaral e Silva, o dia 19 de dezembro, que “[...] representava a emancipação política do estado, devia também simbolizar a sua emancipação intelectual”. (CURITIBA, 2020, p. 26).

Em 1913 a Universidade começou a funcionar, ofertando os cursos de Ciências Jurídicas e Sociais, Engenharia, Medicina e Cirurgia, Comércio, Odontologia, Farmácia e Obstetrícia. Após um período de dificuldades, com a mobilização das lideranças do estado em 1950, ocorreu a federalização e a Universidade do Paraná tornava-se uma instituição pública e gratuita. Este avanço determinou uma fase de expansão da Universidade. As construções do Hospital de Clínicas em 1953, do Complexo da Reitoria em 1958 e do Centro Politécnico em 1961 marcaram a consolidação da Instituição.

Em 2023 a UFPR completa 111 anos, marcados por perseverança e resistência, fruto da audácia de seus fundadores, e do esforço de servidores docentes, servidores técnicos, estudantes e gestores que passaram pela Universidade ao longo deste tempo, fazendo da UFPR, hoje, símbolo da capital do estado, orgulho paranaense, que por sua vez também se orgulha em ser a primeira universidade pública do Brasil.

Hoje, além da sede Curitiba, com vários campus, a Universidade Federal do Paraná está presente fisicamente também nos Municípios de Piraquara e Pinhais, ambos na região metropolitana da capital e, em sete outras localidades do interior do Estado do Paraná, onde estão instalados os campi Centro de Estudos do Mar (Município de Pontal do Paraná), Jandaia do Sul (em município de mesmo nome), Litoral (Município de Matinhos), Palotina (Município de Palotina), as Unidades Acadêmicas de Balneário Mirassol (Município de Pontal do Paraná), e também nos Municípios de Maripá e Toledo.

A inserção regional também se verifica pela existência de cinco fazendas experimentais no Estado: Bandeirantes, Castro, Paranaíba, Rio Negro e São João do Triunfo. Além do Museu de Arqueologia e Etnologia de Paranaguá.

O respeito à diversidade e ao pluralismo de ideias, ao princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade, estão presentes nos corredores e salas da universidade. A UFPR se abriu para a sociedade e, sobretudo, compreendeu que é patrimônio de todo o povo brasileiro, existindo para servi-lo, para abrir novas perspectivas de desenvolvimento humano e para ajudar a construir uma nação soberana, desenvolvida e igualitária. Tornou-se uma realidade factível para as pessoas de diferentes etnias e das mais diversas classes sociais. O compromisso da instituição é com a qualidade do ensino, com a democratização da educação, com a socialização de seus benefícios, com a democracia e com o desenvolvimento cultural,



artístico, científico, tecnológico e socioeconômico do país. Manifesta igual preocupação com a paz, com a defesa dos direitos humanos e com a preservação do meio ambiente. (CURITIBA, 2020, p. 26).

### **Áreas oferecidas no âmbito da graduação e da pós-graduação**

Para desenvolver suas competências institucionais, a Universidade Federal do Paraná atua no ensino superior nos níveis de graduação (licenciaturas, bacharelados e cursos superiores de tecnologia) e pós-graduação (stricto e lato sensu), no desenvolvimento da pesquisa e nos programas e projetos de extensão e cultura.

De acordo com dados de 2021, a Universidade Federal do Paraná possui 136 cursos de graduação (entre bacharelados, licenciaturas e tecnólogos), cursos de nível médio / pós-médio, 126 especializações e 88 programas de pós-graduação.

No Setor Litoral, onde está o curso de Administração Pública, são 14 cursos de graduação: Administração Pública, Agroecologia, Artes, Ciências, Ciências Ambientais, Educação do Campo, Educação Física, Geografia, Gestão de Turismo, Gestão e Empreendedorismo, Gestão Imobiliária, Linguagem e Comunicação, Saúde Coletiva e Serviço Social. Além dos cursos, todos presenciais, o Setor tem 3 especializações e 2 programas de mestrado, um acadêmico e outro profissional, também presenciais. (2023).

Fundada no princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, a UFPR tem centenas de projetos de pesquisa e mais de 750 programas/projetos de extensão. Do Setor Litoral, em 2023, são 5 programas e 42 projetos de extensão registrados na PROEC/UFPR (Pro Reitoria de Extensão e Cultura da UFPR) e 88 projetos de pesquisa registrados na PROGRAD/UFPR (Pro Reitoria de Graduação da UFPR). Os professores do curso de Administração Pública coordenam e/ou participam de programas ou projetos de pesquisa e/ou de extensão, todos envolvendo temáticas atinentes à Administração Pública, procurando sempre desenvolver atividades com sinergia entre ensino, pesquisa e extensão.

### **Dados socioeconômicos e socioambientais da região na qual está o curso**

Engajado na missão institucional de “fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo de forma significativa para a construção de uma sociedade crítica, equânime e solidária” (UFPR PDI-2017-2021, 2020, p.24), tendo como objetivo contribuir para o desenvolvimento das pessoas e da região do litoral do Paraná, foi criado o Setor Litoral da UFPR, onde hoje está o curso de Bacharelado em Administração Pública. Cientes dos baixos Índices de Desenvolvimento Humano na região e das lacunas existentes na área da educação de nível superior, em 2004 os gestores da Universidade Federal do Paraná (UFPR) decidiram criar um campus no município de Matinhos.

Naquela época não havia nenhuma universidade na região do litoral do Paraná. Havia apenas algumas faculdades isoladas, com pouca oferta de cursos. Embora o litoral tenha sido a primeira região do Estado a ser colonizada, a região “é marcada por uma série de problemas de gestão do desenvolvimento e da conservação, com graves conflitos fundiários, conflitos entre atividades econômicas, e entre práticas



humanas e proteção ambiental.” (ANDRIGUETTO FILHO; MARCHIORO, 2002, p. 159). Desacreditada historicamente e com sérios problemas econômicos, sociais e ambientais, a região carecia de investimentos.

Os sete municípios que compõem o Litoral, segundo Estades (2003), podem ser separados em três grupos: os portuários (Paranaguá e Antonina), os rurais (Morretes e Guaraqueçaba) e os praiano-turísticos (Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba). As principais atividades econômicas associadas aos três grupos são: o turismo, a agropecuária, a pesca, e o extrativismo vegetal, com ênfase para o palmito. A atividade portuária merece destaque na região, sendo o Porto de Paranaguá um dos maiores do Brasil e o maior exportador de grãos da América do Sul.

Para Andriguetto Filho e Marchioro (2002) e Raynaut et al. (2002) as heterogeneidades ambientais e sócio-econômicas da zona costeira paranaense são marcantes e de grande complexidade, podendo, resumidamente, serem caracterizadas como: i) uma grande variedade de ecossistemas, dos ambientes marinhos aos refúgios vegetacionais de altitude; ii) existência de pelo menos 11 atividades agropecuárias ou extrativistas geradoras de renda, além de atividades de transformação como agroindústrias caseiras; iii) uma variedade de situações culturais, no meio urbano e rural; iv) diferentes situações de acesso aos recursos, condicionadas pela posse da terra, capital, complexa legislação ambiental e grau de participação no mercado; e v) forte polarização industrial e urbana, com a presença do complexo portuário de Paranaguá e das áreas urbano-turísticas dos municípios de Matinhos, Guaratuba e Pontal do Paraná. A complexidade e heterogeneidade apresentada no litoral do Paraná dão origem a uma forte contradição: de um lado, o valor da região como patrimônio natural e para a proteção da biodiversidade e, de outro, um quadro de subdesenvolvimento que não corresponde aos potenciais regionais.

Presencia-se na região uma contradição constante marcada por interesses do grande capital que, historicamente, demarcam uma relação utilitária com esse território e as demandas e necessidades da população local, que vive os impactos do atual estágio de acumulação capitalista, expressos nas ameaças ambientais, na desregulamentação dos direitos trabalhistas, na sazonalidade do mercado de trabalho, no turismo predatório, na histórica cultura política clientelista e patrimonialista da região. (OLIVEIRA e ESTEVES, 2016, p. 16).

O município de Matinhos pertence à Mesorregião Metropolitana de Curitiba e Microrregião de Paranaguá, localizando-se à sudeste da capital do estado, distanciando-se desta cerca de 111 km. Por ser uma cidade turística, sua população flutua entre 30 mil habitantes durante a baixa temporada e um milhão durante a alta temporada. Possui 36 balneários e a economia local é baseada no turismo e no setor de serviços. A agricultura de base familiar tem destaque na região, notadamente em cidades vizinhas. O IDH da cidade é de 0,793 e o PIB em 2010 era de R\$ 335.277,00. O município e arredores têm em seu domínio 02 Parques Ecológicos: o Parque Estadual Florestal do Rio da Onça (Matinhos) e o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange (Guaratuba e Matinhos).

Em 2007 o campus de Matinhos foi alçado à condição de Setor da Universidade, o Setor Litoral, e passou a ser conhecido como UFPR Litoral. Em seu Projeto Político Pedagógico (PPP) a UFPR Litoral ressalta



como desafio imposto às universidades, sobretudo às públicas, exercer o seu papel social, fomentando a produção de conhecimentos que, em diálogo com saberes já constituídos, sejam capazes de interferir na realidade social e econômica na qual se inserem. Assim, a UFPR se instalou no litoral não somente com o objetivo de oferecer cursos para uma população menos favorecida e excluída socialmente, mas, sobretudo, para ser um agente potencializador de desenvolvimento na região. (UFPR PPP SETOR LITORAL, 2008).

Segundo documento interno do Setor Litoral, datado de setembro de 2008, "a criação da UFPR Litoral legitima a obrigação que as universidades têm de estar inseridas na comunidade, visando à formação de profissionais integrados com as comunidades locais e com os desafios da sociedade contemporânea". O referido Setor da UFPR foi criado pela Resolução 39/04 COUN, de 1º de junho de 2004. Seu Projeto Político Pedagógico (PPP) é desafiador para a educação universitária, pois se trata de uma proposta pedagógica fundamentada no favorecimento da interação do Setor Litoral com a comunidade local e a realidade regional.

Em 2008 foi criado o curso de Bacharelado em Gestão Pública, que em 2017 passou a curso de Bacharelado em Administração Pública. O curso nasce e se fortalece calcado no reconhecimento de que as condições de vida – desemprego e desigualdade, degradação e riscos ambientais, padrões insustentáveis de consumo, entre outras – colocam diversos desafios e impõem a necessidade de buscar criar e implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento no litoral do Paraná em suas múltiplas dimensões: econômica, social, ambiental, cultural, política e institucional. Assim a UFPR poderá contribuir para com a formação de futuros profissionais da área pública que contribuirão para melhorar a capacidade técnica e crítica das administrações públicas locais.

### **Base legal da IES**

Endereço da UFPR:

Rua XV de Novembro, 1299, Centro, Curitiba, PR. Credenciada pelo Decreto Federal 9.323/46, de 06/06/1946 (publicada neste mesmo dia). Recredenciada para o ensino presencial pela Portaria Nº 905 de 17/08/2016, publicada em 18/08/2016. Credenciada para a modalidade EaD pela Portaria 522 de 25/02/2005, publicada em 28/02/2005. Recredenciada para oferta de ensino EaD pela Portaria 542 de 03/06/2015.

Endereço do Setor Litoral da UFPR:

Rua Jaguariaíva, 512, Caiobá, Matinhos/PR. Criado pela Resolução 39/04 COUN, de 01/06/2004.

### **JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO**

Com o intuito de contribuir com os objetivos do Setor Litoral, em 2008 foi criado o curso de Gestão Pública.

O curso de Gestão Pública nasce e se fortalece calcado no reconhecimento de que as condições de vida – desemprego e desigualdade, degradação e riscos ambientais, padrões insustentáveis de consumo, entre outras – colocam diversos desafios e impõem a necessidade de buscar e implementar políticas públicas



que promovam o desenvolvimento no litoral do Paraná em suas múltiplas dimensões: econômica, social, ambiental, cultural, política e institucional. (UFPR - PPC GESTÃO PÚBLICA, 2014, p. 5).

Com a primeira turma ingressando em agosto de 2008, o curso de Gestão Pública formou, até o final de 2019, 82 bacharéis. Em 2015 o curso passou por uma reforma curricular importante, que o adequou às Diretrizes Curriculares Nacionais da Administração Pública (Resolução MEC/CNE/CES 01/2014). (BRASIL, 2014). O processo de adequação foi impulsionado pela forte participação dos professores do curso nas discussões dentro do chamado Campo de Públicas - campo interdisciplinar formado por coordenadores, professores e estudantes de cursos que se reúnem para debater os desafios de formar quadros habilitados para enfrentar as transformações da esfera pública no Brasil, tendo como valores norteadores o *ethos* republicano e democrático e como proposta de construção do conhecimento a visão multidisciplinar. (HOROCHOVSKI et al., 2012; PIRES et al., 2014).

Em 2017 o curso de Gestão Pública foi descontinuado e foi aberto o curso de Administração Pública. Diversos fatores confluíram para a decisão por essa mudança. Um dos fatores foi de ordem institucional, relacionado às movimentações que o próprio Campo de Públicas vivia à época, logo após a aprovação definitiva das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de Administração Pública. Outro fator importante para a mudança foi a constatação de que, passada a atratividade inicial do curso de Gestão Pública, notadamente entre estudantes de maior idade, egressos há mais tempo do ensino médio, a procura pelo curso foi sofrendo uma redução ao longo dos anos. Em face disso, a transformação da Gestão Pública em um curso de mais fácil reconhecimento, poderia trazer uma reversão do quadro, o que, com efeito, se confirmou nos processos seletivos subsequentes.

Dos 112 estudantes matriculados em 2017 no curso de Gestão Pública, 74 migraram para o curso de Administração Pública, que teve sua primeira turma ingressando em agosto de 2017 e, até abril de 2023, formou 25 bacharéis.

Comprometido com os objetivos e compromissos sociais expostos no PDI da UFPR, bem como no Plano Pedagógico Institucional (PPI) e no PPP do Setor Litoral, o curso está alinhado às políticas institucionais de ensino, extensão e pesquisa, e, por essa razão, em 2023, propõe a presente reformulação curricular. Acompanhando as transformações da legislação nacional em regras aplicáveis ao ensino superior, com destaque para a Resolução no. 7, de 18 de dezembro de 2018, do CNE/MEC, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2001 – que aprova o Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024; para a Portaria 2.117, de 6 de dezembro de 2019, do MEC, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino; e para a Resolução 86/2020, CEPE/UFPR, que dispõe sobre a creditação das Atividades Curriculares de Extensão nos currículos plenos dos cursos de graduação da UFPR, o curso construiu a presente proposta de reformulação curricular.

A reformulação curricular implementa a creditação da extensão na carga horária do curso e, entendendo o potencial de uso das tecnologias para o ensino, amplia a possibilidade de realização da carga horária do



curso na modalidade de Ensino à Distância – EaD para até 40%. Além disso, considerando resultados de análises feitas das grades curriculares de outros cursos do campo de públicas, de demandas discentes e de egressos do curso, a reformulação altera a distribuição de carga horária entre módulos obrigatórios e optativos e estabelece pré-requisitos que ordenam a realização do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC). A reformulação contempla, ainda, ampla atualização das ementas, conteúdos e bibliografias do curso, acompanhando a dinamicidade das transformações na área.

## PERFIL DO CURSO

O Curso de Administração Pública se insere no Campo de Públicas, campo multidisciplinar de investigação e atuação profissional voltado ao Estado, ao Governo, à Administração Pública e Políticas Públicas, à Gestão Pública, à Gestão Social e à Gestão de Políticas Públicas (art.1º., DCN). O movimento de professores e estudantes do campo vem, nos últimos anos, se consolidando em face dos desafios colocados pelas transformações da esfera pública no Brasil em direção ao aprofundamento da democracia e da participação cidadã nas políticas públicas acompanhados de uma maior profissionalização das organizações do Estado.

Em dezembro de 2013, foram homologadas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) (BRASIL, 2014) próprias dos cursos que compõem o Campo de Públicas, visando debater os referidos desafios e formar quadros habilitados a enfrentá-los. As especificidades, os atores e a trajetória inicial do Campo de Públicas são bem apresentadas e discutidas em Pires et al. (2014), onde é possível perceber que os atores envolvidos na criação do Curso de Bacharelado em Administração Pública da UFPR desde o início atuaram, de maneira ativa, unidos a seus congêneres em todas as partes do país, para a consolidação desta área emergente de atuação acadêmica e profissional. É importante destacar que a área é extremamente dinâmica, em constante atualização, mas com sólidos princípios norteadores, incorporados nas DCN, tal qual apresentado em seu Art. 2º, que elenca como princípios fundamentais da graduação em Administração Pública:

*I - o ethos republicano e democrático como norteador de uma formação que ultrapasse a ética profissional, remetendo-se à responsabilidade pela res publica e à defesa do efetivo caráter público e democrático do Estado;*

*II - a flexibilidade como parâmetro das Instituições de Educação Superior, para que formulem projetos pedagógicos próprios, permitindo ajustá-los ao seu contexto e vocação regionais;*

*III - a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade que garantam a multiplicidade de áreas do conhecimento em temas como política, gestão pública e gestão social e sua interseção com outros cursos.*

O Curso de Bacharelado em Administração Pública da UFPR está comprometido com a formação de um profissional que atenda a esses princípios, com especial atenção às especificidades da região em que está sediado, o Litoral do Paraná, atendendo aos princípios e objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade bem como do Projeto Político Pedagógico do Setor Litoral (PPP).



## OBJETIVOS DO CURSO

Em linha com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de Administração Pública, o curso da UFPR Setor Litoral tem por objetivos gerais:

- Formar, em perspectiva humanista e crítica, profissionais e pesquisadores aptos a atuar como políticos, administradores ou gestores públicos na administração pública estatal e não estatal, nacional e internacional, além de analistas e formuladores de políticas públicas.
- Apoiar o desenvolvimento sustentável do Litoral do Paraná, por meio de ações junto a e com instituições e atores regionais das esferas do Estado, do mercado e da sociedade civil.

Para a consecução dos objetivos gerais, o curso visa aos seguintes objetivos específicos:

- Desenvolver habilidades e competências nos estudantes que permitam a compreensão e aplicação dos conteúdos de formação básica e profissionalizante de forma integrada, considerando uma abordagem multi, inter e transdisciplinar e ancorada nas transformações tecnológicas em curso na sociedade.
- Promover a capacidade de análise crítica, síntese e resolução de problemas, através de atividades práticas, estudos de caso e projetos interdisciplinares, que estimulem a aplicação dos conhecimentos em situações reais.
- Fomentar nos estudantes o entendimento e valorização dos princípios do *ethos* republicano, como o respeito à igualdade, justiça social, ética e cidadania, e sua aplicação no contexto do desenvolvimento regional e superação das desigualdades nacionais.
- Promover junto aos estudantes a compreensão e uso de tecnologias digitais de informação e comunicação de forma reflexiva e ética nas diversas atividades da administração pública.
- Incentivar a reflexão crítica sobre as disparidades regionais e sociais do país, e a busca por soluções por meio de ações que promovam a equidade, inclusão social e sustentabilidade, visando contribuir para o desenvolvimento sustentável dos territórios local, regional e nacional.
- Estimular a participação ativa dos estudantes, professores, técnicos e demais atores sociais envolvidos no processo educativo, por meio de canais de diálogo democrático que permitam a manifestação de opiniões, sugestões e críticas.
- Desenvolver mecanismos de escuta ativa e responsividade às demandas dos *stakeholders* internos e externos, considerando suas contribuições para a melhoria contínua do projeto pedagógico do curso, e promovendo ações de fortalecimento da relação entre a instituição e a comunidade.
- Realizar avaliações regulares do projeto pedagógico do curso, com base na práxis pedagógica, identificando oportunidades de aperfeiçoamento e atualização dos conteúdos, metodologias, recursos e estratégias de ensino-aprendizagem.

Promover a formação continuada dos docentes e demais profissionais envolvidos no curso, por meio de capacitações, atualizações e intercâmbios acadêmicos, visando o constante aprimoramento do PPC e sua adequação às demandas do contexto educacional e do mercado de trabalho.



## JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas ofertadas pelo curso de Administração Pública não decorre da tomada de decisão isolada do núcleo estruturante do curso, ela passa por uma decisão colegiada dos coordenadores dos demais cursos ofertados no Setor Litoral da UFPR, para além da decisão colegiada do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE da UFPR.

Desde a criação do curso de Gestão Pública em 2008, a ampliação ou redução do número de vagas esteve atrelado a uma manutenção das vagas ofertadas nos demais cursos do Setor, buscando atender a comunidade local, bem como o número de docentes vinculados ao Setor.

A oferta de vagas se dá por vestibular com vagas de ampla concorrência e por cotas e também há oferta de vagas pelo Sistema de Seleção Unificada - SISU. Desde a sua criação o curso oferta 40 vagas, com uma entrada por ano e em todos os concursos vestibular o curso teve concorrência maior que 1 por vaga. É fato que a concorrência vem diminuindo ao longo dos anos, sendo esse um problema que, conforme apontam dados do Inep, não está limitado ao curso de Administração Pública da UFPR Litoral.

Os dados do Inep revelam que “nos últimos cinco anos, as universidades públicas brasileiras passaram a registrar sucessivas quedas de novos ingressantes. Em 2017, elas receberam pouco mais de 589 mil novos alunos. Em 2021, foram aproximadamente 492 mil. O número de participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) também caiu ininterruptamente desde 2016. Foram pouco mais de 5,8 milhões de candidatos naquele ano. Em 2021, esse número foi de 2,2 milhões”. (Inep. Censo da Educação Superior, 2022).

Ademais, a pandemia de COVID, que alterou substancialmente as atividades universitárias nos anos de 2020, 2021 e 2022, exige que qualquer avaliação sobre a queda da concorrência nos concursos vestibular seja feita com cautela. Assim, o curso de Administração Pública manterá a oferta de 40 vagas, como vem fazendo desde o início, em 2017.

A formação em Administração Pública tem permitido a inserção dos formandos nos diversos setores das administrações públicas municipais, bem como das câmaras de vereadores, especialmente dos municípios que compõem a microrregião do Litoral do Paraná: Paranaguá, Guaratuba, Matinhos, Pontal do Paraná, Morretes, Antonina e Guaraqueçaba, que somam mais de 315 mil habitantes (Prévia Censo 2022) e têm, na média, 29% de seus empregos na Administração Pública (IPARDES, Cadernos Estatísticos Municipais, 2023). Muitos dos formandos também têm se dedicado a continuidade dos estudos com o ingresso em cursos de especialização e mestrado.

## FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Bacharelado em Administração Pública, em acordo com as normas institucionais, pode ocorrer mediante um ou mais processos listados a seguir:

1. Processo Seletivo Próprio (Vestibular)
2. Sistema de Seleção Unificada (SISU)
3. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes (Provar)



4. Transferência *ex officio* (independente de vaga)
5. Mobilidade acadêmica
6. Outras modalidades autorizadas e instituídas pela UFPR

## PERFIL DO EGRESSO

Durante o Curso, o estudante deve ser capaz de relacionar sua experiência concreta com conteúdos multidisciplinares da administração pública. Prima-se por uma formação crítica, pluralista e reflexiva sobre as mudanças da sociedade contemporânea, mormente tecnológicas, destacando-se ainda, seu compromisso com a democratização das relações sociais e com a promoção dos direitos civis, políticos e sociais (UFPR/PPP Setor Litoral, 2008, p. 27). Desta forma, o perfil do egresso do Curso de Bacharelado em Administração Pública contempla um profissional com formação plural, interdisciplinar, crítica e em sintonia com os desafios inerentes às sociedades democráticas. O gestor realiza esses princípios atuando como responsável pela identificação e análise de problemas, planejamento, organização, liderança e controle democrático das organizações da sociedade civil e da administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal. Em um contexto de complexidade e incertezas, esse profissional desempenha um papel chave como componente mediador, integrador e catalisador no uso de saberes aplicados, balizados pelos princípios constitucionais da administração pública.

### Competências e habilidades gerais

Após o curso, o aluno estará apto para contextualizar as relações sociais, em suas múltiplas dimensões, valendo-se da compreensão sócio-histórica da realidade social, na perspectiva de compreensão teórica do protagonismo multidisciplinar. Poderá atuar como político ou gestor público na administração pública estatal e não estatal, tanto nacional (nas três esferas e nas diferentes instituições do Estado) quanto internacional. Estará apto a atuar como analista e formulador de políticas públicas. Ele estará apto a coordenar e desenvolver práticas de gestão democráticas nas atividades fins do setor público em geral, bem como atuar nas organizações não governamentais, cooperativas, assessorias e consultorias na área de políticas públicas. Compõe ainda as competências e habilidades gerais do egresso em Administração Pública a coordenação de grupos e equipes interdisciplinares em contextos de eventos técnicos de investigação técnico-científica e aprimoramento do acúmulo cultural e conhecimento humanista.

### Competências e habilidades específicas

De acordo com o art. 4o das DCNs, o curso de bacharelado em Administração Pública do Setor Litoral da UFPR possibilita as seguintes competências e habilidades aos seus estudantes:

I - reconhecer, definir e analisar problemas de interesse público relativos às organizações e às políticas públicas;

II - apresentar soluções para processos complexos, inclusive de forma preventiva;

III - desenvolver consciência quanto às implicações éticas do exercício profissional, em especial a compreensão do *ethos* republicano e democrático, indispensável à sua atuação;



IV - estar preparado para participar, em diferentes graus de complexidade, do processo de tomada de decisão e da formulação de políticas, programas, planos e projetos públicos e para desenvolver avaliações, análises e reflexões críticas sobre a área pública;

V - desenvolver raciocínio lógico, crítico e analítico para operar com métodos quantitativos e qualitativos na análise de processos econômicos, sociais, políticos e administrativos;

VI - expressar-se de modo crítico e criativo diante dos diferentes contextos organizacionais e socioculturais, desenvolvendo expressão e comunicação adequadas aos processos de negociação e as comunicações interinstitucionais;

VII - ter iniciativa, criatividade, determinação e abertura ao aprendizado permanente e as mudanças.- Ter iniciativa, criatividade, determinação e abertura ao aprendizado permanente e dinâmico.

### **NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

Segundo as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica. O NDE é co-responsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

1. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
2. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
3. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
4. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração Pública, é constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exercem liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integram o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pela Câmara do Curso e que satisfizem os seguintes requisitos:

1. pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
2. pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
3. preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

### **INFRAESTRUTURA**

#### **ESTRUTURA FÍSICA DO SETOR LITORAL**



<b>Especificação</b>	<b>Área aproximada</b>
Terreno total	12.778m <sup>2</sup>
Bloco administrativo	2.208m <sup>2</sup>
Bloco didático A –17 salas (com elevador)	1.500m <sup>2</sup>
Bloco didáticos B – 18 salas (com elevador)	1.500m <sup>2</sup>
Biblioteca	643m <sup>2</sup>
Auditório – 404 lugares	887m <sup>2</sup>
7 Laboratórios	644m <sup>2</sup>
1 Laboratório de informática	51m <sup>2</sup>
Tenda de eventos	N/A

### Veículos e embarcações

A UFPR Setor Litoral dispõe da seguinte frota de veículos e embarcações para atender às demandas acadêmicas:

<b>Quantidade</b>	<b>Tipo</b>
04	Micro-ônibus
03	Ônibus
01	Ônibus odontológico
02	Caminhonete Triton L-200
01	Van Boxer
04	Kombi
01	Caminhão
01	Automóvel Fiat Uno
04	Automóvel Renault Sandero
01	Automóvel Renault Logan
01	Automóvel VW Gol
01	Automóvel Fiat Palio
01	Caminhonete Ford Ranger
01	Bote inflável com motor e capacidade para 6 pessoas



## **BIBLIOTECA**

A Biblioteca da UFPR Setor Litoral é parte do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Paraná (SiBi/UFPR) que é um órgão suplementar ligado diretamente ao Gabinete do Reitor, é constituído por 01 sede administrativa (Biblioteca Central) e outras 19 bibliotecas universitárias distribuídas em todos campi e setores da instituição.

A Biblioteca UFPR Litoral atende às demandas de ensino, pesquisa e extensão, cobrindo as áreas de conhecimento dos cursos e contribuindo para a formação da comunidade acadêmica e de toda a comunidade do litoral paranaense. Para tanto, interage como um espaço cultural de pesquisa, leitura e convivência entre os estudantes, servidores e a comunidade externa.

A Biblioteca conta com um espaço físico de 500m<sup>2</sup> e capacidade de atendimento para estudos individuais e coletivos. Dispõe de 3 terminais de consulta ao acervo e mais 8 computadores exclusivos para a comunidade realizar pesquisas e trabalhos.

A equipe é composta por 5 bibliotecários, 1 assistente em administração e 2 auxiliares de biblioteca. Alguns dos serviços oferecidos são: empréstimo domiciliar, comutação bibliográfica, empréstimo entre bibliotecas, treinamento de usuários em base de dados e orientação sobre normalização documentária. Atende de segunda a sexta, das 08h às 21h (13 horas ininterruptas) e sábados letivos das 08h às 14h. Possui acervo informatizado com cerca de 50.000 exemplares de materiais bibliográficos entre livros, periódicos, teses, dissertações, mapas, CDs, DVDs, folhetos e outros.

O Sistema ainda oferece aos usuários acesso gratuito às bases de dados de periódicos científicos, portal da Capes, acesso às bibliotecas digitais da UFPR, repositório digital de TCCs, Teses e Dissertações da UFPR.

Para mais informações sobre o SiBi e a Biblioteca UFPR Litoral acessar o site [bibliotecas.ufpr.br](http://bibliotecas.ufpr.br).

## **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA**

Um laboratório de informática está à disposição dos estudantes e docentes, equipado com 25 Desktops, - Processador Intel Core i7-4770 3.40Ghz, - 8Gb de memória RAM, - Disco Rígido: 1 T, - Windows 7 Professional, - Monitores 19,5" - Leitores de CD/DVD, - Conexão com Internet 100mbps e os seguintes softwares livres: GvSIG, QGIS, Car, Xmind, Arduino, Lightworks, Blender, Gimp, yEd, LightZone, Inkscape, Gephi, Zotero, Philcarto, Google Earth Pro, Shape Select.

## **NTE (Núcleo de Tecnologias Educacionais)**

Uma sala de vídeo conferência e uma sala de produção audiovisual. Entre os equipamentos estão (1) um quadro lousa interativo (490423): que serve como um suporte para às transmissões, é uma tela touchscreen que facilita nas apresentações; (2) uma câmera ptz (90402) instalada na parte superior do quadro lousa que tem um controlador na mesa na qual quem estiver acompanhando a transmissão consegue dar o zoom em quem está palestrando; (3) uma mesa de som (mixer) (490310) que fica ligada com os cabos do microfone e computador e recebe os sinais de áudio dos microfones bem como outros



que equipamentos que poderão ser conectados a ela; (4) caixas amplificadas (490137 e 490138) ligadas à interface de áudio e mesa de som; (5) um microcomputador (490098) que oferece suporte para as transmissões de web conferência realizadas. Ele fica diretamente ligado na TV onde é transmitido o conteúdo; (6) uma câmera para web conferência(490395) que tem sido usada para a transmissão de imagens e áudio; e, (7) um monitor de vídeo e computador (40184) que fica diretamente ligado na tela interativa interface de áudio e mesa de som.

### **SALA DE PROJETOS**

Os estudantes participantes de projetos coordenados por professores do curso de Administração Pública têm acesso a uma sala onde são realizadas as reuniões e atividades. A sala está equipada com mesa para reuniões, cadeiras, armários, prateleiras, bancadas e computadores.

O Setor Litoral conta com rampas e elevador que garantem o acesso de portadores de necessidades especiais (seja visual, motora etc) a todas as salas do curso, bem como à Biblioteca, laboratórios, sala de projetos, NTE, e demais unidades acadêmicas e administrativas.

### **QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

Para atendimento ao Curso de Administração Pública o curso dispõe de 14 docentes e 1 técnico(s) administrativo(s).

### **METODOLOGIA DE FORMAÇÃO**

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo estudante e no desenvolvimento de competências e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao acadêmico vivenciar experiências curriculares e extra-curriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.

Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizantes, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio obrigatório;



- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, com a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

## **PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR**

### **SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO**

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública, a cargo da Câmara do Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Setor Litoral, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, alunos, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

A Câmara do Curso e o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração Pública acompanham as avaliações coordenadas pela CPA-UFPR. Em 2019, diante da informação sobre a baixa participação dos discentes do curso nas avaliações (Processo SEI no. 23075.015513/2019-65), o curso se comprometeu com o melhor acompanhamento e divulgação dos processos de avaliação, passando a diversificar as formas de publicação das informações, ampliando a participação dos seus estudantes.

Atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito do curso estimulam os estudantes a discutirem e avaliarem o projeto do curso. Diversas formas de pesquisa foram criadas e aplicadas, analisando as grades curriculares de cursos de administração pública, estudando a trajetória dos egressos do curso, discutindo a percepção dos estudantes sobre o papel do estágio supervisionado. Destacam-se, principalmente, pesquisas relacionadas ao acompanhamento dos(as) estudantes no período de pandemia



da Covid-19. Problemáticas como o acesso à tecnologia, internet, dificuldades no uso das ferramentas tecnológicas no sistema remoto, foram levantadas e acompanhadas pelo curso. Além disso, foram realizadas pesquisas sobre o impacto da pandemia sobre a vida acadêmica e também sobre a saúde dos docentes.

### **SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM**

A avaliação dos estudantes do Setor Litoral segue os princípios do sistema de avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da UFPR Setor Litoral, realizado por meio de diferentes objetivos e indicadores progressivos, consolidados através de quatro conceitos de aprendizagem. Estes sintetizam o desenvolvimento da aprendizagem do estudante após experimentarem métodos diversificados de avaliação.

- \* Estudantes com conceito Aprendizagem Plena (APL) atenderam aos objetivos do módulo, com destaque em seu desempenho participativo e frequência suficiente – igual ou superior a 75%.
- \* Estudantes com conceito de Aprendizagem Suficiente (AS) atenderam aos objetivos do módulo, com desempenho participativo e frequência suficiente – igual ou superior a 75%.
- \* Estudantes com conceito de Aprendizagem Parcialmente Suficiente (APS) apresentaram frequência suficiente – igual ou superior a 75%, mas os objetivos de aprendizagem não foram satisfatoriamente alcançados. Portanto, a/o estudante terá um tempo de estudos ampliado e realizará Exame Final.
- \* Estudantes com conceito de Aprendizagem Insuficiente (AI) não atenderam aos objetivos de aprendizagem e/ou apresentaram frequência insuficiente – menor ou igual a 74%. Portanto, a/o estudante deverá refazer o módulo, aguardando este ser (re)ofertado.

Para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem, o Curso de Administração Pública segue as normativas da UFPR. A cada início de semestre letivo o curso divulga os planos de ensino (Ficha 2) dos módulos ofertados, onde consta a forma de avaliação e os requisitos para a aprovação nos módulos. Todo módulo deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre: pelo menos uma escrita e, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois docentes da mesma área ou área conexa.

O estudante será aprovado quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente ao módulo e obtiver, no mínimo, conceito AS no conjunto de avaliações e outras tarefas realizadas no módulo. O estudante que obtiver conceito APS deverá realizar Exame Final, sendo aprovado no módulo aquele que obtiver no mínimo AS.

Nas disciplinas de Estágio e TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

- Nos módulos cujo Plano de Ensino (Ficha 2) preveja que a avaliação resulte exclusivamente na produção de projeto, pesquisa ou relatório, não caberá Exame Final.

É assegurado ao estudante o direito à segunda chamada, caso não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, bem como é garantido o direito à revisão do resultado das avaliações escritas, ambas mediante requerimento e nos prazos estabelecidos nas normas da UFPR.



## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

Os chamados temas transversais, voltados a contribuir com a promoção do desenvolvimento, da justiça social, da democracia, da cidadania e da paz, perpassam as discussões realizadas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão do curso de Administração Pública. As atividades de pesquisa e de extensão da UFPR estão vinculadas aos ODS/ONU, comprometidas com o desenvolvimento do país em múltiplas dimensões: social, ambiental, cultural, política, econômica. No âmbito do ensino, integram o currículo do curso módulos obrigatórios e optativos voltados ao trabalho aprofundado de temas como direitos humanos, gênero, raça e meio ambiente.

O ementário dos módulos, com a previsão dos temas transversais, responde às diretrizes do MEC de inclusão, no Ensino Superior, das temáticas dos direitos humanos, educação ambiental e respeito à diversidade de pessoas, grupos e territórios. Ademais, reforça o compromisso da universidade pública com a promoção dos direitos humanos fundados em uma sociedade livre e diversa, em relação aos aspectos étnico-raciais, religiosos, culturais, territoriais, de gênero, geracionais, dentre outros. Também reforça o compromisso ético-político de construção de um modelo social sustentável, fundado em valores culturais baseados na justiça social e na qualidade ambiental e de vida coletiva.

Destaca-se os módulos obrigatórios nos quais os temas transversais estão contemplados explicitamente nas ementas:

- Estado e sociedade no Brasil (SLAP103): O módulo trata do processo de constituição da cidadania no Brasil. Direitos humanos, nova cidadania e o papel dos movimentos sociais na construção da sociedade democrática. Relações étnico raciais, gênero e a questão ambiental;
- Introdução ao Direito Constitucional (SLAP102): Ao tratar do perfil dos membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, as questões étnico-raciais e de gênero são problematizadas;
- Políticas Públicas II (SLAP401): O módulo contempla análises de políticas públicas de Direitos Humanos, de gênero e de meio ambiente.
- Sistemas de controle, transparência e accountability (SLAP503): O módulo adota como pressuposto que os diferentes aparatos de controle visam o estilo de desenvolvimento mais equilibrado do ponto de vista social, econômico e ambiental, sendo esses temas trabalhados nas aulas.
- Relações de trabalho e gestão de pessoas no setor público (SLAP602): O módulo problematiza o perfil dos servidores e as desigualdades de gênero e raça no serviço público brasileiro.

## ESPECIFICAÇÃO EAD

Conforme estabelece a Resolução 72/10-CEPE/UFPR, “a Educação a Distância (EAD) caracteriza-se como educação mediada didático pedagogicamente por processos de ensino e aprendizagem com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos”.

A Portaria 2.117, de 6 de dezembro de 2019, do MEC, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de



Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, dispõe que “as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso”.

O Curso de Administração Pública prevê o cumprimento de, no mínimo, 8% (oito por cento) de sua carga horária em módulos integralmente a distância, o que corresponde a 240h. Nestes módulos o professor responsável exerce as funções de professor conteudista e de tutor.

O estudante do curso de Administração Pública pode integralizar até 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso em módulos e atividades extracurriculares a distância, conforme o interesse do estudante e a oferta de módulos nesta modalidade na UFPR, bem como respeitando a normativa do curso em relação às horas de Atividades Formativas Complementares.

Ações de capacitação pedagógica e tecnológica para discentes e docentes são programadas com o apoio da Coordenação de Integração de Políticas de Educação à Distância – CIPEAD/PROGRAD/UFPR e do NTE-Litoral (Núcleo de Tecnologias Educacionais do Setor Litoral).

Em cumprimento ao artigo 2º do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e da Lei Nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), o curso, com o apoio da Coordenação de Integração de Políticas de Educação à Distância – CIPEAD/PROGRAD/UFPR e do NTE-Litoral (Núcleo de Tecnologias Educacionais do Setor Litoral), assegura a acessibilidade digital e comunicacional nos módulos com carga horária EAD, utilizando recursos para legendar as aulas, bem como tradução em libras, audiodescrição de imagens, entre outros, conforme as necessidades dos estudantes matriculados.

## **ORIENTAÇÃO ACADÊMICA**

Conforme dispõe a Resolução 95-A/CEPE, “o Programa de Orientação Acadêmica visa orientar estudantes em sua trajetória acadêmica nos cursos de graduação e de educação profissional, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão”.

Entende-se a orientação acadêmica como fundamental para o processo de ensino-aprendizagem tendo em vista a sua contribuição para a melhoria do fluxo acadêmico, permitindo o acompanhamento dos alunos desde o seu ingresso na instituição até a integralização do currículo de seu curso.

A orientação acadêmica permite uma reflexão aprofundada sobre o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão inerentes à trajetória dos alunos e possibilita a tomada de decisão quanto às medidas a serem tomadas frente aos fatores institucionais e pessoais que interferem no cotidiano da vida acadêmica dos discentes e ocasionam retenção e evasão.

A Comissão de Orientação Acadêmica – COA - do curso de Administração Pública do Setor Litoral da UFPR é responsável por acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes do curso, auxiliando aqueles que tiverem necessidade, propondo ações resolutivas e sugerindo alternativas, tais como: cancelamento de disciplina, aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso, entre outras. Cabe também à COA auxiliar na elaboração de plano de estudos, em conjunto com o estudante, visando reorganizar a trajetória acadêmica do interessado.



O objetivo geral do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Administração Pública é a promoção da melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes mediante o acompanhamento e orientação por parte dos docentes do curso.

Entre os objetivos específicos destacam-se:

- Viabilizar a integração do aluno ingressante ao contexto universitário.
- Orientar a integração do aluno ingressante ao contexto universitário.
- Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos alunos na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário.
- Contribuir para sanar os fatores de retenção e exclusão, identificando problemas e encaminhando às instâncias pertinentes para as devidas providências.

A implantação, o acompanhamento e a avaliação periódica do processo de orientação acadêmica, bem como do Programa de Orientação Acadêmica, ficam a cargo da Câmara do Curso. Caberá à Câmara (ou a uma comissão especialmente designada para tal fim) acompanhar as atividades relacionadas ao Curso de Administração Pública na Feira de Profissões e na Semana de Integração de Calouros, garantindo, a cada semestre letivo, no mínimo uma reunião com os estudantes na qual serão apresentadas as grades horárias do semestre, as regulamentações de: TCC, Estágio e Atividades Formativas Complementares e serão dadas orientações gerais com o esclarecimento de eventuais dúvidas e o atendimento ou agendamento de atendimento individualizado do estudante. A comunicação virtual poderá ser utilizada no processo de acompanhamento.

O objetivo geral do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Administração Pública é a promoção da melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes mediante o acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso, com destaque para o papel da coordenação do curso. O regulamento do Programa acha-se descrito no Anexo 1.

## ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definidas como “*atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização*”. Devem contemplar a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando o Projeto Pedagógico do Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Administração Pública será de 120 horas e a normatização específica consta no Anexo 2 deste PPC.

## ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Administração Pública, está regulamentado em consonância com Diretrizes Curriculares da Administração Pública, bem como com a definição do perfil do profissional



ingresso e com os objetivos para a sua formação.

O Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública prevê a realização de estágio em duas modalidades: o estágio obrigatório e o não obrigatório. O objetivo dessas modalidades de estágio é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação do profissional, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nos diversos módulos previstos no PPC. O estágio obrigatório terá carga horária de 240 horas.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo 3, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização em ambas as modalidades previstas.

### **TRABALHO DE CONCLUSÃO**

O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC tem por finalidade oportunizar ao aluno do Curso de Administração Pública a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A carga horária será de 120 horas e a oferta está prevista para o(s) sétimo e oitavo período(s). O Regulamento do TCC consta no Anexo 4 deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

### **EXTENSÃO**

As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) são atividades integradas à matriz curricular do Curso de Administração Pública, sendo portanto, um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, cuja finalidade é promover a interação transformadora “entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino” (BRASIL, 2018, Art. 3)

Essas atividades de caráter obrigatório do PPC do Curso de Administração Pública, devem totalizar 10% do total da carga horária do curso, ou seja, 300h (trezentas horas), e têm como finalidade ressaltar o valor das atividades de extensão universitária que contribuem para efetiva indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essas atividades devem envolver “diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, priorizando sua ação para as áreas de grande pertinência social (BRASIL, 2014, Meta 12 estratégia 7).

As concepções e diretrizes que norteiam as ACE no ensino superior são:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - A promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio



ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - O incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - O apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

A Resolução 86/20-CEPE/UFPR, que dispõe sobre a creditação das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) nos currículos dos cursos de graduação da UFPR, prevê 5 modalidades de atividades, que são:

I - ACE I – disciplina introdutória de fundamentação da Extensão, de até 30 horas, de caráter obrigatório ou optativo;

II - ACE II – disciplinas de caráter obrigatório, (...), e/ou disciplinas de caráter optativo com previsão de uma parte ou da totalidade da carga horária destinada a participação em ações de Programas ou Projetos de Extensão;

III - ACE III – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão da UFPR;

IV - ACE IV – participação estudantil como integrante da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos ou participante de ações de prestação de serviço, que estejam todos vinculados a Programas ou Projetos de Extensão, (...);

V - ACE V – participação estudantil em Programas ou Projetos de Extensão em outras Instituições de Ensino Superior-IES (...).

No curso de Administração Pública o estudante pode realizar as 300 horas de Atividades Curriculares de Extensão em qualquer das modalidades previstas no art. 5º da Resolução 86/20-CEPE/UFPR, sendo facultado ao estudante realizar as 300 horas no período noturno, cumprindo módulos optativos.

O Regulamento das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) do curso de Administração Pública, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização, consta no Anexo 5.

## MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Administração Pública tem a finalidade de proporcionar condições para que o seu estudante desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática, envolvendo ensino, pesquisa e extensão.

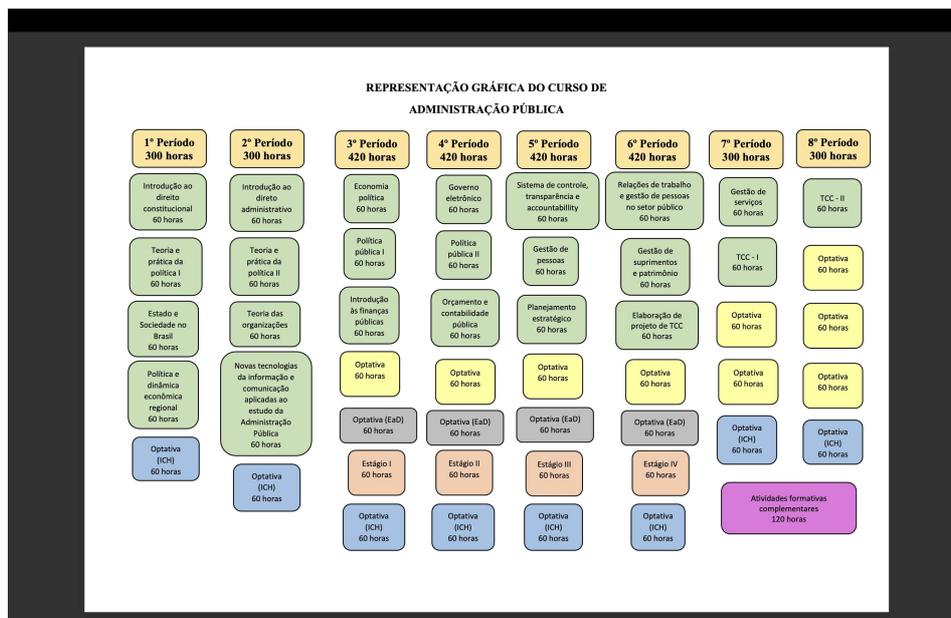
A reformulação curricular mantém o curso com carga horária total de 3.000 horas, fixando 1.620 horas para módulos obrigatórios, 1.260 horas para módulos optativos e 120 horas de Atividades Formativas Complementares. Dentro da carga horária de módulos obrigatórios estão as horas para a realização do TCC (120h) e de estágio (240h); e dentro da carga horária de módulos optativos está a carga mínima de



240 horas de módulos EAD e estão contempladas as 300 horas de Atividades Curriculares de Extensão.

A matriz curricular está prevista na Resolução que fixa o Currículo Pleno do Curso, que consta no Anexo 6 deste PPC.

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR



## PARTE 2 - ANEXOS

### ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

#### REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

##### Curso de Bacharelado em Administração Pública

##### UFPR – Setor Litoral

Normatiza o Programa de Orientação Acadêmica no âmbito do curso de Bacharelado em Administração Pública da UFPR Litoral.

## CAPITULO I

### Disposições Preliminares

**Art. 1º** Este regulamento estabelece as regras de funcionamento do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Administração Pública tendo como base a Resolução 95-A/15 – CEPE/UFPR e instruções normativas decorrentes.

**Art. 2º** O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Administração Pública visa orientar o estudante do curso em sua trajetória acadêmica no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão.

## CAPITULO II



### **Dos Objetivos Específicos**

**Art. 3º** O Programa de Orientação Acadêmica tem como objetivos específicos:

- I - Acolher estudantes ingressantes ao contexto universitário viabilizando a sua integração.
- II - Orientar a trajetória estudantil quanto ao currículo do curso e as escolhas a serem feitas.
- III- Informar, no início do período letivo ou quando necessário, sobre:
  - a) A Resolução que fixa o currículo do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;
  - b) A existência de procedimentos normativos contidos na Resolução de Normas Básicas de Controle e Registro da Atividade Acadêmica dos Cursos de Graduação e Educação Profissional e Tecnológica da UFPR;
  - c) O Manual Estudantil;
  - d) A existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
  - e) A dinâmica de funcionamento das atividades complementares e dos estágios, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;
  - f) O funcionamento organizacional da instituição (Conselhos, Pro-Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas etc.) e das representações estudantis.
- IV - Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos estudantes e dos estudantes na busca de soluções para os desafios do cotidiano universitário;
- V - Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, as instâncias competentes para as devidas providências.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Comissão de Orientação Acadêmica (COA) e sua composição**

**Art. 4º** Caberá à Comissão de Orientação Acadêmica do curso de Administração Pública implantar o Programa de Orientação Acadêmica do curso.

Parágrafo único. A Comissão de Orientação Acadêmica do curso de Administração Pública será indicada pela Câmara do curso a cada dois anos, devendo ser composta por no mínimo dois docentes e pelo assessor do curso, sendo um dos docentes o coordenador ou o vice-coordenador do curso.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Das atribuições da Comissão de Orientação Acadêmica**

**Art. 5º** São atribuições da Comissão de Orientação Acadêmica:

- I – Integrar-se às atividades da Semana de Recepção de Calouros para cuidar do acolhimento aos estudantes que ingressam no curso;
- II – Auxiliar na ampla divulgação de informações relevantes para a permanência dos estudantes na universidade, como as que constam no Manual Estudantil e as relacionadas à existência de Programas de



Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão, Assistência Estudantil, entre outras;

III – Colaborar para a ampla divulgação de informações sobre o funcionamento organizacional da UFPR, do Setor Litoral e da Câmara do Curso de Administração Pública, incentivando as representações estudantis.

IV - Promover, no início de cada período letivo, ou quando necessário, reunião com os estudantes do curso para apresentar:

a) A Resolução que fixa o currículo do Curso, o Projeto Pedagógico do Curso e as Resoluções que estiverem em vigor;

b) A dinâmica de funcionamento das Atividades Formativas Complementares (AFCs) e dos Estágios – obrigatório e não obrigatório -, bem como as resoluções da UFPR e os regulamentos do curso que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;

c) A dinâmica de funcionamento das Atividades Curriculares de Extensão, bem como as resoluções da UFPR e os regulamentos do curso que normatizam os procedimentos necessários para a realização das mesmas;

d) A dinâmica de funcionamento dos módulos totalmente EAD, auxiliando o estudante para que consiga acessar o ambiente virtual de aprendizagem;

V - Orientar os estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção dos módulos a serem cursados a cada período letivo;

VI - Identificar os estudantes que estão com dificuldade de cumprir a grade curricular e propor ações resolutivas sugerindo alternativas tais como: ajuste de matrícula, cancelamento de matrícula em módulo, realização de exame de aproveitamento de conhecimento, trancamento de curso;

VII – Elaborar, quando necessário, plano de estudos em comum acordo com o estudante, visando reorganizar a sua trajetória acadêmica;

VIII - Sugerir ao estudante, quando houver demanda da Câmara do Curso, os serviços oferecidos pela UFPR para apoio psicológico e social e/ou de serviços de saúde.

## CAPÍTULO V

### Das atividades da Comissão de Orientação Acadêmica e seu registro

**Art. 6º** As atividades de orientação acadêmica podem ser realizadas por meio de:

I - Reuniões de orientação em grupo;

II - Reuniões de orientação individual;

III - Eventos com palestras informativas;

IV - Divulgação de informações por meio eletrônico;

V - Divulgação de informações por meio de *folders* e cartazes impressos;

VI - Outros meios.



**Art. 7º** As atividades de orientação acadêmica deverão ser registradas pela Comissão de Orientação Acadêmica, por meio de relatório, devendo os registros ser apresentados à Câmara do Curso ao final de cada semestre letivo, para conhecimento das atividades realizadas e avaliação do Programa.

**Parágrafo único.** Os registros da Comissão de Orientação Acadêmica poderão ser guardados em processo eletrônico, observando-se o sigilo, se necessário.

## CAPITULO VI

### Disposicoes Finais

**Art. 8º** Os casos omissos do presente regulamento serao analisados e dirimidos pela Comissao de Orientacao Academica e/ou pela Câmara do Curso de Administração Pública do Setor Litoral da UFPR, observadas as normas superiores da instituicao.

Matinhos, 18 de abril de 2023.

## ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

### REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

#### Curso de Bacharelado em Administração Pública

#### UFPR – Setor Litoral

Normatiza as Atividades Formativas Complementares no âmbito do curso de Bacharelado em Administração Pública da UFPR Litoral.

### DA NATUREZA

**Art. 1º.** O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração Pública do Setor Litoral da UFPR prevê a realização de 120 horas de Atividades Formativas Complementares (AFC) conforme Resolução 70/04- CEPE/UFPR e Instruções Normativas decorrentes.

### DO OBJETIVO

**Art. 2º.** O objetivo das Atividades Formativas Complementares é complementar o currículo de formação do Bacharel em Administração Pública com a realização de atividades de diferentes naturezas, que são escolhidas pelo próprio estudante, dentre as possibilidades previstas na Tabela de Atividades Formativas Complementares do curso.

### DAS ATIVIDADES

**Art. 3º.** O aluno do Curso de Administração Pública deverá comprovar a realização de 120 horas de Atividades Formativas Complementares para fins de integralização curricular.

**Art. 4º.** A Tabela de Atividades Formativas Complementares define a natureza das atividades que são aceitas como Atividades Formativas Complementares pelo curso, bem como a forma de contagem das



horas e a carga horária máxima válida por atividade.

**Art. 5º.** Recomenda-se que o cumprimento das atividades complementares seja realizado de forma diluída ao longo dos quatro anos de curso, evitando o acúmulo de atividades no último ano.

**Art. 6º.** Não serão aceitas como Atividades Formativas Complementares horas de atividades contabilizadas em outros espaços curriculares, como Estágio Obrigatório e Atividades Curriculares de Extensão (ACE).

### **DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES**

**Art. 7º.** A Comissão de Atividades Formativas Complementares e Extensão do Curso de Bacharelado em Administração Pública será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice Coordenador e dois ou mais docentes que compõem a Câmara do Curso, com as seguintes competências, no âmbito das AFC:

1. Avaliar semestralmente os pedidos de contagem de horas de Atividades Formativas Complementares encaminhados pelos estudantes, enviando para a assessoria do curso os resultados;
2. Apresentar para a Câmara do Curso de Administração Pública, periodicamente, os encaminhamentos recebidos e os resultados das avaliações feitas;
3. Socializar sistematicamente, em parceria com a Comissão de Orientação Acadêmica do curso, as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo docente;
4. Divulgar sistematicamente a Tabela de Atividades Formativas Complementares do Curso para os estudantes, esclarecendo e destacando quaisquer alterações feitas na mesma, sempre respeitadas as normas vigentes;
5. Esclarecer os discentes sobre quaisquer dúvidas ou questões que envolvam as Atividades Formativas Complementares do curso de Administração Pública da UFPR Litoral.

### **DOS DEVERES DO ESTUDANTE**

**Art. 8º.** Cabe ao estudante protocolar a cópia reprográfica dos comprovantes das horas de Atividades Formativas Complementares por ele realizadas, solicitando, através de formulário específico, o encaminhamento à Comissão de acompanhamento de Atividades Formativas Complementares do curso de Administração Pública, devendo o mesmo observar que:

1. as Atividades Formativas Complementares devem ser realizadas no decorrer do curso;
2. a Tabela de Atividades Formativas Complementares define a natureza das atividades que são aceitas como Atividades Formativas Complementares, bem como a forma de contagem das horas e a carga horária máxima válida por atividade;
3. cabe ao estudante, no momento da sua solicitação, indicar em qual natureza de atividade quer validar cada um de seus comprovantes;
4. no caso de alunos prováveis formandos, a realização das 120 horas de Atividades Formativas Complementares exigidas para a integralização do currículo, deve ser comprovada até o final do



último semestre do curso;

5. horas de atividades contabilizadas em outros espaços curriculares, como Estágio Obrigatório e Atividades Curriculares de Extensão (ACE), não podem ser contadas como Atividades Formativas Complementares.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º.** Este Regulamento deverá ser revisado, sempre que necessário, pela Comissão de Atividades Formativas Complementares e Extensão e homologado pela Câmara do Curso de Administração Pública.

**Art. 10º.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atividades Formativas Complementares e Extensão do Curso de Administração Pública, cabendo recurso à Câmara do Curso e, se foro caso, aos demais órgãos superiores da UFPR.

TABELA DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA UFPR - SETOR LITORAL		
Aprovad		
a pela Câmara do Curso em 03/09/2019		
Carga horária mínima total exigida pelo PPC: 120 horas Exige-se o cumprimento de, no mínimo, dois tipos-natureza de atividades.		
<b>Tipo-Natureza da atividade desenvolvida pelo(a) acadêmico(a) (Conforme art. 4º. Resolução 70/04 - CEPE</b>	<b>Carga Horária máxima revalidável</b>	<b>Equivalência em Horas</b>



Disciplina ou Módulo Eletivo (na UFPR) ou Isolado (em outra IES)  (É preciso juntar à solicitação cópia do Histórico, indicando qual módulo deve ser considerado como Atividade Formativa Complementar, não sendo permitida a dupla contagem de horas - como optativo e como AFC)	90 Horas ou 6 Créditos (de 15 h/a cada)	Cada 1 Hora = 1 Hora
Estágio Não-Obrigatório	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Bolsista ou Voluntário de monitoria na UFPR	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Bolsista ou voluntário de Atividade de Pesquisa - Iniciação Científica da UFPR	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Bolsista ou voluntário de Programa/Projeto de Extensão da UFPR	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Bolsista ou voluntário PET (Programa de Educação Tutorial)	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Bolsista ou voluntário em outros Programas e Projetos Institucionais da UFPR nos quais haja contrapartida em atividades acadêmicas.	80 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Cursos à Distância	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Cursos Presenciais	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Cargo formal de representação estudantil da UFPR	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Atividades Culturais não vinculadas ao ICH ou qualquer Programa/Projeto institucional da UFPR	20 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Apresentação oral de trabalhos/pôsteres em eventos acadêmicos-científicos (Seminários, Congressos etc.)	Até 2 trabalhos	Cada trabalho = 60 Horas



Exposição de trabalho/pôster (sem apresentação oral) em eventos de qualquer natureza.	Até 3 trabalhos	Cada trabalho = 50 Horas
Resumo publicado em Anais de eventos acadêmico-científicos (Seminários, Congressos etc.)	Até 2 trabalhos	Cada trabalho = 60 Horas
Artigo/Texto publicado em Anais de eventos acadêmico-científicos (Seminários, Congressos etc.)	Até 2 trabalhos	Cada trabalho = 100 Horas
Participação em eventos acadêmico-científicos - como participante/ouvinte	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Participação em eventos acadêmico-científicos - como participante/ouvinte com certificação sem especificação de carga horária	100 Horas	Cada certificado = 4 Horas
Participação em eventos acadêmico-científicos - como palestrante	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Participação em eventos acadêmico-científicos - como organizador	100 horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Participação na “Feira de Cursos e Profissões”, na “Semana de integração/recepção de calouros” ou na “Mostra de projetos de Aprendizagem” (ou equivalente)	80 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Participação na “Semana Acadêmica de Administração Pública”, como organizador	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Participação na “Semana Acadêmica de Administração Pública”, como participante/ouvinte	80 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Participação na “Semana Acadêmica de Administração Pública”, como palestrante/oficineiro/expositor.	80 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora



Participação em Defesa de TCC, Dissertação ou Tese - como ouvinte	20 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Publicação de artigo científico em periódico indexado	Até 1 artigo	Cada artigo = 120 Horas
Publicação de artigo científico em periódico não indexado	Até 2 artigos	Cada artigo = 100 Horas
Publicação de livro ou capítulo de livro com ISBN	Até 1 capítulo ou livro	Cada capítulo/livro = 120 Horas
Publicação de livro ou capítulo de livro sem ISBN	Até 2 capítulos ou livros	Cada capítulo/livro = 100 Horas
Organização de livro com ISBN	Até 1 livro	Cada livro = 120 Horas
Organização de livro sem ISBN	Até 2 livros	Cada livro = 100 Horas
Participação em projetos ligados a Ações em Educação Pública do Litoral do Paraná (não vinculados ao projeto de Aprendizagem ou a qualquer Programa/Projeto institucional que tenha sido pontuado para o estudante)	60 Horas	cada 1 Hora = 1 Hora
Participação em Programa de Voluntariado (conforme critérios estabelecidos na Res. 76/09 - CEPE/UFPR)	30 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Participação como mesário, fiscal ou equivalente em eleições	60 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora
Curso de Língua Estrangeira (EaD ou Presencial)	100 Horas	Cada 1 Hora = 1 Hora

Matinhos, 23 de junho de 2023.

**ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Administração Pública**  
**REGULAMENTO DE ESTÁGIO**  
**Curso de Bacharelado em Administração Pública**  
**UFPR – Setor Litoral**

Normatiza o Estágio no âmbito do curso de Bacharelado em Administração Pública da UFPR Litoral.



### Capítulo I - DA NATUREZA

**Art. 1º.** O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração Pública do Setor Litoral da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades obrigatório e não-obrigatório, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (Lei Nº 11.788/2008), Resolução Nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes.

### Capítulo II - DO OBJETIVO

**Art. 2º.** O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é oportunizar situações de aprendizagem em campo para a complementação da preparação profissional do estudante, atendendo ao critério de compatibilidade com a natureza e os objetivos do Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública.

### Capítulo III - DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

**Art. 3º.** Constituem campos de estágio as organizações de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos Artigos 4º e 5º da Resolução Nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

**Art. 4º.** As Concedentes de Estágio, bem como agentes de integração conveniados com a UFPR, ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

### Capítulo IV - DA COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIOS - COE

**Art. 5º.** A COE do Curso de Bacharelado em Administração Pública será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice-coordenador e dois ou mais professores que compõem a Câmara do Curso, com a seguinte competência:

1. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e estágios realizados no exterior, em conformidade a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente;
2. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso e à Câmara do Curso;
3. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente a natureza do Curso e às normas emanadas do presente Regulamento;
4. Compatibilizar as ações previstas no “plano de atividades do estágio” do estudante, quando necessário;



5. Convocar reuniões com os professores-orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos;
6. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

## **Capítulo V - DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO**

**Art. 6º.** Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Administração Pública, e por profissional da área ou de área afim da Concedente do Estágio, seja na modalidade de estágio obrigatório ou não obrigatório.

**Art. 7º.** A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao estudante no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão.

**Art. 8º.** A orientação do estágio pelo professor, será na modalidade indireta, ou seja, por meio relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

**Art. 9º.** A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área, na Concedente do Estágio, que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

**Art. 10.** São atribuições do professor orientador:

1. Verificar e assinar o “plano de atividades de estágio” elaborado pelo estudante e supervisor da Concedente;
2. Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o estudante, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
3. Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente;
4. Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária;
5. Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis meses elaborado pelo estudante e aprovado pelo supervisor da Concedente.

**Art. 11.** São atribuições do supervisor da Concedente:

1. Elaborar e assinar o plano atividades em conjunto com o estagiário.
2. Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
3. Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
4. Proceder à avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

**Art. 12.** São atribuições do estudante Estagiário

1. Elaborar e assinar o plano de atividades em conjunto com o supervisor da Concedente;



2. Coletar as assinaturas devidas no termo de compromisso de estágio;
3. Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo professor orientador para acompanhamento das atividades;
4. Respeitar as normas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional;
5. Respeitar as normas de estágio do Curso de Bacharelado em Administração Pública;
6. Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

## Capítulo VI - DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

**Art. 13.** O aluno do Curso de Administração Pública deverá realizar estágio obrigatório com carga horária de 240 horas, mediante matrícula nos módulos de Estágio Supervisionado em Administração Pública I, II, III e IV, para fins de integralização curricular.

**Art. 14.** Os módulos de Estágio Supervisionado em Administração Pública poderão ser realizados a partir do terceiro período do curso, conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso, podendo o estudante matricular-se em outros períodos, conforme a sua disponibilidade. Excepcionalmente, o Estágio poderá ser concentrado em um único período, desde que não ultrapasse a jornada máxima de seis horas diárias e trinta horas semanais, conforme o Art. 10 da Lei 11.788/2008.

**Art. 15.** A realização das horas de estágio poderá ocorrer em qualquer turno (manhã, tarde ou noite) conforme a oferta de vagas de estágio e a disponibilidade do estudante para o cumprimento das horas.

**Art. 16.** Conforme permite o §3º, do Art. 2º, da Lei 11.788/2008 e prevê o Projeto Pedagógico do Curso, atividades de extensão, de monitoria e de iniciação científica na educação superior serão equiparadas ao estágio.

**Parágrafo Único.** para a equiparação de que trata o caput, cada hora comprovada de exercício em extensão, monitoria e/ou iniciação científica equivalerá a uma hora de estágio obrigatório, sendo vedada a contagem em duplicidade com Atividades Curriculares de Extensão.

**Art. 17.** Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

**Art. 18.** O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do professor orientador do módulo de Estágio Supervisionado em Administração Pública.

**Art. 19.** No decorrer do estágio o estudante deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.

**Art. 20.** A avaliação final e o lançamento de conceito são de responsabilidade do professor orientador do módulo de Estágio Supervisionado em Administração Pública, podendo este propor a realização de bancas ou outras modalidades de avaliação.



## Capítulo VII - DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

**Art. 21.** O estudante regularmente matriculado no Curso de Administração Pública poderá realizar estágio não obrigatório.

**Parágrafo Único.** A modalidade de estágio não obrigatório realizada pelo estudante do Curso de Administração Pública poderá ser reconhecida como Atividade Formativa Complementar, conforme previsto em regulamentação própria, desde que atendidos os requisitos de formalização exigidos pela UFPR.

**Art. 22.** Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder a lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

**Parágrafo Único.** Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório deverão seguir a ordem abaixo referida:

1. Apresentação do Termo de Compromisso de Estágio e do Plano de Atividades de Estágio devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio;
2. Histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no Plano de Atividades de Estágio;
3. Envio da documentação para a Assessoria do Curso de Administração Pública para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso;
4. Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Unidade de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.

**Art. 23.** - A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

**Art. 24.** O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no Capítulo V do presente Regulamento.

**Art. 25.** Após o término do estágio não obrigatório, o estudante poderá solicitar o respectivo certificado à Unidade de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

## Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 26.** Os estágios realizados pelos estudantes do Curso de Bacharelado em Administração Pública, seja obrigatório ou não obrigatório, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Unidade de Estágios da PROGRAD.

§ 1º. Deverá ser utilizada a documentação padrão da UFPR, seguindo o modelo disponível no site <http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/>

§ 2º. Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR;



§ 3º. Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Unidade de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

**Art. 27.** Este Regulamento deverá ser analisado e revisado pela COE do curso de Administração Pública e homologado pela Câmara do Curso de Administração Pública.

**Art. 28.** Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pela COE, cabendo recurso à Câmara do Curso de Administração Pública e, se for o caso, aos demais órgãos superiores da UFPR.

Matinhos, 18 de abril de 2023.

## **ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

### **Curso de Bacharelado em Administração Pública**

#### **UFPR – Setor Litoral**

Estabelece as normas para o Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do curso de Bacharelado em Administração Pública da UFPR Litoral.

**Art. 1º.** A realização e aprovação por banca examinadora do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) e parte integrante do currículo do curso de Bacharelado em Administração Pública do Setor Litoral da UFPR, sendo requisito obrigatório para a obtenção do diploma.

**Art. 2º.** O TCC no curso de Administração Pública consiste em um trabalho individual de pesquisa, expressa na forma escrita nos moldes de monografia ou, preferencialmente, artigo científico.

**Art. 3º.** O TCC tem os seguintes objetivos:

1. Integrar o conhecimento apropriado e produzido durante o curso, aplicando-o mediante temática escolhida e apresentada segundo as normas da metodologia científica, assegurando o domínio das formas de investigação bibliográfica e de documentação, a pesquisa de campo, a redação, a apresentação final de projeto e a defesa pública e verbal.
2. Estimular os esforços do estudante, visando aperfeiçoar sua capacidade criadora e de organização.
3. Possibilitar a avaliação global da prática necessária ao estudante para que, uma vez graduado, possa atuar com as competências e habilidades necessárias ao seu desempenho.
4. Possibilitar a realização de produção teórica e crítica na área de formação.

**Parágrafo único.** A pesquisa de campo poderá ter caráter teórico ou empírico, neste último caso, quando aplicável, o trabalho deverá estar de acordo com as normas do Comitê de Ética em Pesquisa da UFPR.



**Art. 4º.** O processo de desenvolvimento do TCC no curso de Administração Pública está atrelado à realização de 3 módulos obrigatórios que, em conjunto, orientam o processo de formulação de projeto, execução da pesquisa, escrita do texto e apresentação pública dos resultados.

a. O módulo Elaboração de projeto de TCC (SLAP603) é realizado em sala de aula, em turma, sob a coordenação e supervisão de um professor. O resultado do semestre é a elaboração de um projeto individual de pesquisa de TCC e a definição do professor orientador do trabalho. O conceito final é atribuído e lançado pelo professor responsável pelo módulo;

b. O módulo TCCI (SLAP702) consiste em encontros de orientação de cada estudante com o seu orientador. O resultado do semestre é o desenvolvimento de parte da pesquisa. O conceito final é atribuído e lançado pelo professor orientador;

c. O módulo TCCII (SLAP801) consiste em encontros de orientação de cada estudante com o seu orientador. O resultado do semestre é a finalização do trabalho com a defesa pública do mesmo. O conceito final é atribuído pela banca de defesa de TCC, da qual o professor orientador faz parte, sendo lançado no sistema de notas pelo professor orientador.

**Parágrafo único.** O módulo de Elaboração de projeto de TCC constitui pré-requisito obrigatório para os módulos de TCC I e TCC II.

**Art. 5º.** Compete à Câmara do Curso de Administração Pública em relação ao TCC:

I. Estabelecer critérios e exigências mínimas para a elaboração, defesa e aprovação dos TCCs do curso de Administração Pública do Setor Litoral da UFPR.

II. Homologar os nomes dos professores orientadores.

III. Garantir, sempre que possível, a realização de um evento que permita a participação de todos os estudantes do curso, a fim de possibilitar o compartilhamento do conhecimento e a vivência nessa natureza de atividade.

IV. Após avaliação periódica, propor e aprovar alterações neste regulamento.

V. Deliberar sobre os casos omissos neste Regulamento.

**Parágrafo único.** O professor responsável pelo módulo de Elaboração de projeto de TCC, deve, ao final do semestre letivo, apresentar à Câmara do Curso os nomes dos estudantes com a indicação dos respectivos orientadores para que seja feita a homologação e sejam tomadas as medidas necessárias à abertura de turmas, por professor, para o semestre seguinte.

**Art. 6º.** A realização do TCC está condicionada à assistência de um professor orientador que deve, preferencialmente, ser membro da Câmara do curso de Administração Pública.



**Art. 7o.** O Professor orientador responsabilizar-se-a pelo encaminhamento academico de cada estudante sob sua supervisao e tera as seguintes atribuicoes:

- I. Orientar o estudante nas diversas etapas de elaboracao do TCC.
- II. Controlar a presenca do estudante em todas as sessoes de orientacao durante cada semestre letivo.
- III. Informar a COA (Comissao de Orientacao Academica) problemas mais graves de presenca ou rendimento do estudante no desenvolvimento do trabalho.
- IV. Informar a Coordenacao do curso se o seu orientando esta apto a defender o TCC enviando por e-mail:  
a) o nome completo do estudante; b) o titulo do trabalho; c) data e horario de preferencia para a realizacao da banca; e d) sugestao de dois nomes, com respectivos contatos, de professores para comporem a banca.
- V. Participar compulsoriamente da Banca de Exame de cada TCC orientado.
- VI. Participar de Bancas de Exame de outros TCCs, quando designado pela Camara do curso.

**Art. 8º.** Compete ao acadêmico:

- I – Elaborar o projeto de TCC durante o modulo PA - Elaboracao de projeto de TCC sob a mediacao do professor responsavel pelo modulo, seguindo as normas da ABNT;
- II – Garantir a comunicacao efetiva com o professor orientador, procurando-o para iniciar o processo de orientacao, comparecendo aos encontros e realizando as atividades conforme cronograma acordado com o orientador;
- III – Respeitar os prazos determinados pela Camara do Curso para entrega das copias do trabalho para submissao a Banca Examinadora e da versao digital do trabalho final, bem como de quaisquer outros prazos relacionados ao processo de elaboracao e defesa do TCC;
- IV – Realizar a defesa publica de seu trabalho perante Banca Examinadora, nos termos aqui regulamentados;
- V – Incorporar a versao final do TCC as sugestoes propostas pela Banca Examinadora acatadas pelo orientador, observando os prazos finais de entrega do trabalho;
- VI – Assinar a ata de avaliacao da Banca Examinadora anexando-a a versao final do TCC;
- VII – Enviar a versao final do TCC, no prazo definido pela Camara do curso, para o e-mail do curso para que o mesmo seja incorporado ao repositorio de TCCs do curso de Administracao Publica do Setor Litoral da UFPR.

**Paragrafo unico.** Qualquer problema relacionado ao processo de orientacao de TCC devera ser o mais rapidamente possivel relatado, por escrito, a Coordenacao do Curso, cabendo a mesma, sempre que necessario, submeter a questao a apreciacao e deliberacao da Camara.

**Art. 9o.** A defesa publica e oral do TCC devera acontecer nas instalacoes do Setor Litoral ou em formato virtual, em data, hora e local aprovados pela Camara do Curso e publicados em Edital proprio, respeitando o seguinte cronograma:



- I. Até 15 minutos para a apresentação do discente.
- II. Até 15 minutos para comentários e arguição por parte de cada membro da Banca de Exame.
- III. Até 15 minutos para a defesa do discente;
- IV. Aproximadamente 5 minutos para reunião e deliberação da Banca Examinadora.

**Art. 10.** As Bancas de Exame terão 3 (três) membros, sendo assim constituídas:

- I. Professor orientador como membro nato.
- II. 2 (dois) professores como membros convidados.

**Art. 11.** Compete aos membros da Banca de Exame:

- I. Ler o TCC e elaborar anotações, comentários, perguntas, críticas e/ou sugestões.
- II. Arguir oralmente o estudante sobre o TCC no momento do Exame.
- III. Atribuir conceito final ao TCC a partir de deliberação conjunta com os demais membros da Banca.

**Parágrafo único.** As decisões da Banca de Exame são soberanas, não cabendo recursos.

**Art. 12.** São critérios para a análise do TCC:

- I. Adequação as normas metodológicas estabelecidas neste documento.
- II. Clareza, consistência e objetividade do texto.
- III. Compatibilidade com os objetivos do curso.
- IV. Profundidade das discussões teóricas.
- V. Pertinência das informações veiculadas e coerência com o tema proposto.
- VI. Escolha e bom aproveitamento das fontes para a pesquisa.
- VII. Contribuição do trabalho para o meio social e intelectual.

**Parágrafo único.** O trabalho apresentado deverá demonstrar conhecimentos substanciais da área trabalhada e deverá seguir as normas de citação e de apresentação da UFPR.

**Art. 13.** A constatação de todo e qualquer tipo de plágio, no todo ou em partes do TCC, terá como consequência a reprovação sumária do estudante, sujeitando-o a repreensão por parte dos órgãos competentes da UFPR.

**Art. 14.** Após a defesa pública o estudante aprovado deverá entregar a versão final do seu TCC em mídia digital, em PDF, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo único.** A versão final do TCC deve obrigatoriamente passar pela revisão do professor orientador antes de ser enviada para o e-mail do curso.



**Art. 15.** Os casos omissos no presente regulamento serao resolvidos pela Camara do Curso de Administracao Publica.

**Art. 16.** O presente regulamento entrara em vigor na data de sua aprovacao pela Camara do Curso, cabendo homologacao pelo Conselho Setorial do Setor Litoral.

Matinhos, 18 de abril de 2023.

## **ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO**

### **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE)**

#### **Curso de Bacharelado em Administração Pública**

#### **UFPR – Setor Litoral**

Regulamenta as atividades de extensão como componente curricular obrigatório do Curso de Administração Pública do Setor do Litoral da UFPR.

A Câmara do curso de Bacharelado em Administração Pública da UFPR Litoral, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução MEC/CNE/CES nº 07/2018, que dispõe sobre as atividades de extensão no contexto da educação superior brasileira, e a Resolução nº 86/2020-CEPE, que dispõe sobre a Creditação da Extensão na UFPR, regulamenta as Atividades Curriculares de Extensão do curso de Administração Pública.

**Art. 1º** – Ao longo de sua graduação, o estudante do curso de Administração Pública deverá cumprir 300 (trezentas) horas de atividades extensionistas, equivalente a 10% da carga horária total do curso.

**Art. 2º** – O acompanhamento e orientação quanto à realização das ações extensionistas caberá à Comissão de Atividades Formativas Complementares e Extensão, a ser designada pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública, com mandato de 2 (dois) anos.

**Art. 3º** – A Comissão de Atividades Formativas Complementares e Extensão do Curso de Bacharelado em Administração Pública será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice Coordenador e dois ou mais docentes que compõem a Câmara do Curso, com as seguintes competências, no âmbito das Atividades Curriculares de Extensão (ACE):

1. Esclarecer dúvidas dos discentes sobre a participação em atividades extensionistas para a devida integralização;
2. Orientar os discentes em questões relacionadas à integralização das atividades de extensão;
3. Estabelecer normativas pertinentes para a entrega dos documentos comprobatórios da participação em programas e projetos de extensão;



4. Avaliar outras questões relacionadas ao tema de integralização da extensão.

**Art. 4º** – O cumprimento das horas extensionistas do curso de Bacharelado em Administração Pública deverá obedecer às seguintes modalidades:

1. Aprovação em módulo com carga horária de extensão, desde que o módulo esteja devidamente registrado como ACE, estando vinculado a Programa e/ou Projeto de Extensão cadastrado na Pró-reitora de Extensão e Cultura (PROEC). O cômputo das horas de extensão será feito pelo próprio sistema no qual o professor faz o lançamento dos conceitos;
2. Participação dos alunos em programas, projetos e atividades de extensão cadastradas na Pró-reitora de Extensão e Cultura (PROEC). As comprovações de participação nesta modalidade são os certificados de participação emitidos após a aprovação do relatório do programa ou projeto no sistema SIGA ou equivalente.
3. Participação dos alunos como integrantes de equipe organizadora de cursos e eventos vinculados a Programas e/ou Projetos de Extensão cadastrados na Pró-reitora de Extensão e Cultura (PROEC). As comprovações de participação nesta modalidade são os certificados de participação emitidos após a aprovação do relatório dos cursos e eventos no sistema SIGA ou equivalente.
4. Participação dos discentes em programas e projetos de extensão de outras instituições de Ensino Superior. As comprovações de participação nesta modalidade são os certificados de participação emitidos pela instituição na qual o estudante participou do programa ou projeto, devendo a parceria entre as instituições de ensino superior ocorrer conforme as modalidades normatizadas pela Pró-Reitoria de Planejamento e Finanças (PROPLAN).

**§1º** Para fins de integralização de carga horária curricular em atividades de extensão, o estudante deverá realizar qualquer das modalidades de Atividades Curriculares de Extensão (ACEs I, II, III, IV ou V) estabelecidas pela Resolução nº 86/2020-CEPE/UFPR, cumprindo uma carga horária mínima de 300h (trezentas horas).

**§2º** É facultado ao estudante realizar as 300 horas no período noturno, cumprindo módulos de ICH com extensão (Códigos SLEX) e módulos optativos com extensão (Código SLAPX), na modalidade de ACE II, conforme apresentado no quadro abaixo:

**Optativa ICH (ACE II)**

CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	CH S	PD	EaD	LB	CP	EX	ES	OR	PR ou CR



SLEX52	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLEX53	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLEX54	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLEX55	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLEX56	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLEX57	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--



SLEX58	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLEX59	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--
	Total		240	-	-	-	240	-	-	--

**Optativa (ACE II)**

CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	CH S	PD	EaD	LB	CP	EX	ES	OR	PR ou CR
SLAPX001	Pesquisa-ação extensiva	04	00	-	-	-	60	-	-	--

**Art. 5º** – As horas extensionistas vinculadas à participação em programas e projetos de extensão da UFPR serão validadas por meio de entrega de certificado de participação em data a ser determinada pela Comissão de Atividades Formativas Complementares e Extensão do curso de Bacharelado em Administração Pública.

**Art. 6º** – Para validação das horas extensionistas vinculadas à participação em programas e projetos de extensão em outras Instituições de Ensino Superior (IES) é necessário ter aprovação anterior ao início das atividades pela Comissão de Atividades Formativas Complementares e Extensão do curso de Bacharelado em Administração Pública e apresentar o comprovante da participação fornecido pela instituição ao final do período de participação.

**Parágrafo único.** Em caso de intercâmbio nacional ou internacional é possível apresentar somente o comprovante (certificado ou outro documento fornecido pela instituição) de participação em atividades de extensão sem aprovação prévia da Comissão de Atividades Formativas Complementares e Extensão.



**Art. 7º** – Poderão ser validadas para integralização da extensão atividades de organização de evento desenvolvidas pelos discentes durante a Semana Acadêmica do curso de Administração Pública, bem como durante a Feira de Profissões da UFPR e outros eventos institucionais que demandem organização por parte dos discentes do curso. Esses eventos deverão estar registrados como eventos de extensão vinculados a algum programa ou projeto de extensão devidamente registrado na Pró- Reitoria de Extensão e Cultura. Essas horas serão validadas mediante documento comprobatório de participação emitido pelo programa ou projeto que registrar o evento.

**Art. 8º** – O cumprimento das 300h de atividades extensionistas, para fim de cumprimento da carga horária de extensão exigida para a integralização curricular do curso de Administração Pública, não impede a realização de outras atividades de extensão para fins de cumprimento de horas de Atividades Formativas Complementares, desde que estejam em conformidade com o Regulamento de Atividades Formativas Complementares do curso de Administração Pública.

**Parágrafo único.** É vedada a contagem em duplicidade de horas, não sendo possível validar uma mesma hora como hora de Atividade Curricular de Extensão e hora de Atividade Formativa Complementar.

**Art. 9º** – Os casos omissos deste Regulamento serão analisados pela Câmara do curso de bacharelado em Administração Pública.

Matinhos, 18 de abril de 2023.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá, - Bairro Caiobá, Matinhos/PR, CEP 83260-000  
Telefone: (41) 3511-8345 - http://www.ufpr.br/

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 3ª. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO SETOR LITORAL DA UFPR - 18/04/2023.** Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniu-se virtualmente a Câmara do curso de Administração Pública. A reunião foi presidida pelo Coordenador, Clóvis Wanzinack, estando presentes: os(as) professores(as) Augusto Junior Clemente, Daniela Resende Archanjo, Ivan Jairo Junckes, Mariana Bettega Braunert, Sandra Negri, Neilor Fermino Camargo e a discente Laís Kraus. Ausências justificadas: Professor Rodrigo Rossi Horochovski e Professora Mayra Taiza Sulzbach. **1) Ordem do Dia: 1. Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública (Reforma curricular 2023).** O projeto que já havia sido compartilhado por e-mail, foi lido entre o grupo e pequenas alterações e sugestões foram feitas no momento da leitura. Aprovado (Documento anexado ao processo: 5507317). **2. Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).** O regulamento de trabalho de conclusão do curso foi disponibilizado por e-mail ao grupo e não houve solicitação de alteração sendo aprovado sem necessidade de leitura do documento (Documento anexado ao processo: 5503500). **3. Regulamento das Atividades Curriculares de Extensão (ACE).** O documento foi enviado previamente ao grupo por e-mail, foi aprovado sem alterações e sem necessidade de leitura (Documento anexado ao processo: 5503524). **4. Regulamento do Programa de Orientação Acadêmica (POA).** O documento foi compartilhado por e-mail para o grupo e como se tratava de um documento novo, ele foi lido na íntegra e aprovado pelo grupo sem alterações (Documento anexado ao processo: 5503556). **5. Regulamento de Atividades Formativas Complementares (AFCs).** O documento foi enviado previamente ao grupo por e-mail, foi aprovado sem alterações e sem necessidade de leitura (Documento anexado ao processo: 5503579). **6. Formulário de Relatório de Atividades Formativas Complementares.** O documento foi enviado previamente ao grupo por e-mail, foi aprovado sem alterações e sem necessidade de leitura (Documento anexado ao processo: 5503694). **7. Regulamento de Estágio.** O documento foi enviado previamente ao grupo por e-mail, foi aprovado sem alterações e sem necessidade de leitura (Documento anexado ao processo: 5503717). Sem mais, o Colegiado do curso de Administração Pública aprova a reformulação curricular. Às quinze horas e quarenta minutos a reunião foi encerrada. Nada mais havendo, eu, Clóvis Wanzinack, Coordenador do Curso, encerrei e lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **CLOVIS WANZINACK, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE ADMINISTRACAO PUBLICA)**, em 20/04/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5500012** e o código CRC **18FE15F3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**Extrato de Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Setorial do Setor Litoral, da Universidade Federal do Paraná, realizada em 17 de maio de 2023.**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala 14B, deste Setor, reuniu-se o Conselho do Setor Litoral, da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência da Diretora, Professora Doutora Elisiani Vitória Tiepolo. Presente o Vice-Diretor, Professor Doutor Lourival de Moraes Fidelis e os(as) **Conselheiros(as) Titulares**: Alaor de Carvalho (Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes), Andréa Maximo Espínola (Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais), Christiano Nogueira (Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – Mestrado Profissional), Clóvis Wanzinack (Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública), Daniel Gustavo Fleig (Coordenador do Curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo), Diomar Augusto de Quadros (Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável - PPGDTS), Ehrick Eduardo Martins Melzer (Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia), Gabriela Schenato Bica (Coordenadora do Curso de Tecnologia em Agroecologia), Luís Eduardo Cunha Thomassim (representante titular dos docentes da carreira do Magistério Superior do Setor Litoral), Luiz Fernando de Carli Lautert (Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências), Marcos Luiz Filippim (Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo), Robson de Oliveira (Coordenador do Curso de Bacharelado em Serviço Social) e Vanessa Marion Andreoli (Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza). A sessão contou ainda com as presenças dos(as) seguintes **Conselheiros(as) Suplentes**: Andréa Knabem (representante suplente dos docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Setor Litoral), Cinthia Maria de Sena Abrahão (Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável – PPGDTS), Luciano Fernandes Huergo (Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais), Silvana Marta Tumelero (representante suplente dos docentes da carreira do Magistério Superior do Setor Litoral) e Vítor Fabrício Machado de Souza (Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências). Foram justificadas as ausências dos(as) Conselheiros(as) Helena Midori Kashiwagi da Rocha (Vice-Coordenadora do Curso de Tecnologia em Gestão Imobiliária), Luís Fernando da Costa Junior (Representante titular dos servidores técnicos-administrativos), Maurício Cesar Vitória Fagundes (Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão Imobiliária), Palmira Sevegnani (Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação Física) e Silvana Cassia Hoeller (representante titular dos docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Setor Litoral). Presente também a Coordenadora de Gestão Acadêmica, Etienne Cesar Rosa Vaccarelli e a técnica-administrativa Vanessa Padilha Wosniak, ambas deste Setor. A Presidenta do Conselho, Professora Doutora Elisiani Vitória Tiepolo, Diretora do Setor Litoral, cumprimentou a todas e todos e, havendo *quórum*, declarou aberta a sessão. Em seguida justificou a ausência da servidora técnica Silvana Swiech Bach, secretária desse colegiado e designou a mim, Luís Eduardo Cunha Thomassim como secretário *ad hoc* dessa sessão extraordinária. [...] Encerrados os **Informes**, passou-se à **Ordem do Dia**, com os seguintes assuntos: **1) Processo nº 23075.016811/2023-59. Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública.** Interessado: Curso de Bacharelado em Administração Pública do Setor Litoral, da UFPR. Relatora: Conselheira Silvana Marta Tumelero. Iniciando a ordem do dia, a Conselheira Silvana Marta Tumelero procedeu a leitura do seu parecer, o qual foi registrado por mim neste ato, nos seguintes termos: “O presente

*processo trata da proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública do Setor Litoral e, após análise da documentação apresentada pela Câmara Pedagógica do referido curso, sou de parecer favorável à aprovação das reformulações apresentadas". Em discussão e votação o parecer foi aprovado por unanimidade. [...] Assim, às dezesseis horas e cinquenta minutos, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta agradeceu a participação de todos(as) e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Luís Eduardo Cunha Thomassim, secretário *ad hoc* dessa sessão extraordinária, lavrei a presente Ata.*

Matinhos, 23 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO CUNHA THOMASSIM, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 23/05/2023, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISIANI VITORIA TIEPOLO, DIRETOR(A) DO SETOR LITORAL**, em 24/05/2023, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5603148** e o código CRC **D97CAFAF**.

Referência: Processo nº 23075.016811/2023-59

Conselheira Relatora: Profa. Silvana Marta Tumelero	Data do relato: 17/05/2023
Processo: 23075.016811/2023-59	
Assunto: Reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública.	
Interessado: Curso de Bacharelado em Administração Pública do Setor Litoral, da UFPR.	

## Objeto de apreciação

Processo de reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública.

### 1. HISTÓRICO

Em 26/04/2023 a Relatora recebeu designação da Direção do Setor Litoral para a relatoria ao Conselho Setorial do Processo de reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública. Apensos ao processo SEI os seguintes documentos iniciais, objetos de apreciação: Projeto reformulado, em arquivo modelo disponibilizado pela PROGRAD; Fichas 1 individuais de cada módulo/disciplina (totalizando 39); Anexos os Regulamentos de: TCC; Orientação Acadêmica; Estágio; Extensão; Atividades Formativas Complementares/Formulário respectivo; Ata de aprovação da reformulação pela Câmara do Curso em 18/04/2023.

Em 04/05/2023 a relatoria recebeu, em cópia, email encaminhado pela Coordenadoria de Gestão Acadêmica à Coordenação do Curso de Administração Pública, o Projeto de reformulação do PPC e Regulamento de Extensão com Considerações preliminares e recomendações de ajustes.

Em 11/05/2023 a Coordenação do Curso de Administração Pública inseriu no SEI, o Memorando 17/2023, contendo os arquivos com recomendações de ajustes da CGA e as novas versões do PPC e do Regulamento de Extensão, após revisão. Neste memorando solicita à Coordenação de Projetos e Análise Curricular – COPAC a abertura do SIGA para dar início à reformulação curricular 2023.

Nesta mesma data, a COPAC/PROGRAD insere no SEI, a Informação n. 191/2023, na qual orienta sobre o preenchimento de informações no SIGA, quanto a cadastro de disciplinas e processos pedagógicos de estágio; TCC; formulação das ementas; correspondência dos extratos de Ata de Câmara e do Conselho Setorial aos cadastrados no SIGA e demais orientações e contatos para o caso de dúvidas.

Sobre tais documentos e considerando as normativas institucionais para as reformulações curriculares e os parâmetros legais nacionais para a formação em Administração Pública, procedeu-se a análise.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE

A reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública da UFPR com oferta no Setor Litoral, foi elaborada, tendo como parâmetros as orientações da PROGRAD e documentos referenciais/modelos disponibilizados pela Coordenação de Projetos e Análise Curricular dessa Pró-Reitoria, na respectiva *home page*.

O Curso é denominado Bacharelado em Administração Pública, ofertado na modalidade presencial, no turno noturno, com periodicidade semestral e prazo de integralização curricular de no mínimo de 8 e máximo de 12 semestres.

Oferta ingresso anual regular com 40 vagas e apresenta justificativa para a definição deste número, considerando o tema ser objeto de análise e deliberação ampliada de Coordenadores e Direção Setorial, tendo por base a demanda no conjunto dos cursos deste Setor. Em todos os vestibulares a partir de 2017, alcançou inscrições acima do número de vagas ofertadas, justificando-se sua manutenção. Além do ingresso via vestibular regular, há outras modalidades implementadas pelo Curso, integrantes do escopo autorizado institucionalmente, quais sejam: Sistema de Seleção Unificada (SISU); Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes (Provar); Transferência *ex officio* (independente de vaga); Mobilidade acadêmica; Outras modalidades autorizadas e instituídas pela UFPR, a exemplo de processos seletivos simplificados.

A reformulação curricular é justificada pelas demandas legais e institucionais no que se refere ao cumprimento das exigências de curricularização da extensão e dos diálogos e interações estabelecidos com docentes e pesquisadores do Campo de Públicas no país, possibilitando o contato com outras matrizes curriculares e por conseguinte a necessidade de atualização de conteúdos e processos pedagógicos. Destaca-se também que a reformulação considerou demandas discentes e de egressos do curso.

Este processo de reformulação resultou na proposição de: a) implementação da creditação da extensão na carga horária do curso; b) ampliação da possibilidade de realização da carga horária do curso na modalidade de Ensino à Distância – EaD para até 40%; c) alteração na distribuição de carga horária entre módulos obrigatórios e optativos; d) estabelecimento de pré-requisitos que ordenam a realização do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC); e) atualização ampla das ementas, conteúdos e bibliografias do curso.

Em análise às alterações propostas e cotejando as exigências legais, depreende-se:

Tanto o perfil do Curso quanto os princípios adotados coincidem que as definições presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Administração Pública (em seus arts. 1º e 2º, assim expressas:

“[...] campo multidisciplinar de investigação e atuação profissional voltado ao Estado, ao Governo, à Administração Pública e Políticas Públicas, à Gestão Pública, à Gestão Social e à Gestão de Políticas Públicas”.

I - o *ethos* republicano e democrático como norteador de uma formação que ultrapasse a ética profissional, remetendo-se à responsabilidade pela res pública e à defesa do efetivo caráter público e democrático do Estado;

II - a flexibilidade como parâmetro das Instituições de Educação Superior, para que formulem projetos pedagógicos próprios, permitindo ajustá-los ao seu contexto e vocação regionais;

III - a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade que garantam a multiplicidade de áreas do conhecimento em temas como política, gestão pública e gestão social e sua interseção com outros cursos.

Para além das premissas legais, no item perfil do Curso há referência ao atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR (PDI-UFPR) e ao Projeto Político Pedagógico do Setor Litoral, no que concerne à formação com “atenção às especificidades da região em que está sediado, o Litoral do Paraná”.

O Curso apresenta dois objetivos gerais que demarcam o compromisso com a formação em perspectiva humanista e crítica e competências para a pesquisa e atuação técnica no âmbito de instituições estatais, privadas e da sociedade civil organizada e oito objetivos específicos, transcritos a seguir.

#### Objetivos Gerais:

- Formar, em perspectiva humanista e crítica, profissionais e pesquisadores aptos a atuar como políticos, administradores ou gestores públicos na administração pública estatal e não estatal, nacional e internacional, além de analistas e formuladores de políticas públicas.
- Apoiar o desenvolvimento sustentável do Litoral do Paraná, por meio de ações junto a instituições e atores regionais das esferas do Estado, do mercado e da sociedade civil.

#### Objetivos Específicos:

- Desenvolver habilidades e competências nos estudantes que permitam a compreensão e aplicação dos conteúdos de formação básica e profissionalizante de forma integrada, considerando uma abordagem multi, inter e transdisciplinar e ancorada nas transformações tecnológicas em curso na sociedade.
- Promover a capacidade de análise crítica, síntese e resolução de problemas, através de atividades práticas, estudos de caso e projetos interdisciplinares, que estimulem a aplicação dos conhecimentos em situações reais.
- Fomentar nos estudantes o entendimento e valorização dos princípios do *ethos* republicano, como o respeito à igualdade, justiça social, ética e cidadania, e sua aplicação no contexto do desenvolvimento regional e superação das desigualdades nacionais.
- Promover junto aos estudantes a compreensão e uso de tecnologias digitais de informação e comunicação de forma reflexiva e ética nas diversas atividades da administração pública.
- Incentivar a reflexão crítica sobre as disparidades regionais e sociais do país, e a busca por soluções por meio de ações que promovam a equidade, inclusão social e sustentabilidade, visando contribuir para o desenvolvimento sustentável dos territórios local, regional e nacional.
- Estimular a participação ativa dos estudantes, professores, técnicos e demais atores sociais envolvidos no processo educativo, por meio de canais de diálogo democrático que permitam a manifestação de opiniões, sugestões e críticas.
- Desenvolver mecanismos de escuta ativa e responsividade às demandas dos stakeholders internos e externos, considerando suas contribuições para a melhoria contínua do projeto pedagógico do curso, e promovendo ações de fortalecimento da relação entre a instituição e a comunidade.

- Realizar avaliações regulares do projeto pedagógico do curso, com base na práxis pedagógica, identificando oportunidades de aperfeiçoamento e atualização dos conteúdos, metodologias, recursos e estratégias de ensino-aprendizagem.

O perfil do egresso do Curso de Bacharelado em Administração Pública “contempla um profissional com formação plural, interdisciplinar, crítica e em sintonia com os desafios inerentes às sociedades democráticas. [...] atua como responsável pela identificação e análise de problemas, planejamento, organização, liderança e controle democrático das organizações da sociedade civil e da administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, [...] mediador, integrador e catalisador no uso de saberes aplicados, balizados pelos princípios constitucionais da administração pública”

As competências e habilidades descritas no Projeto atendem ao disposto nas diretrizes curriculares para a área de Administração Pública e estão coerentes ao perfil do egresso e objetivos ao que o Curso se propõe.

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem descrito, o Curso de Administração Pública segue as normativas da UFPR, com o registro de conceitos adotados institucionalmente pelo Setor Litoral e exige a frequência mínima legal de 75% de comparecimento às atividades acadêmico-curriculares.

Quanto à metodologia do processo formativo destaca a adoção de metodologias ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade.

Em relação à gestão do Curso, o processo avaliativo de monitoramento e implementação do projeto pedagógico destaca-se que está sob responsabilidade da Câmara do Curso e do Núcleo Docente Estruturante, tendo como parâmetros o “desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFPR”. Há no projeto a apresentação das atribuições do NDE, além da descrição de sua composição.

#### Composição curricular

O curso tem a duração de 3000 horas, composto por módulos/disciplinas de caráter obrigatório (1.620 horas) e optativo (960 horas);

Prevê o cumprimento de 300 horas de extensão atendendo a exigência legal de 10% da carga horária total do Curso nesta modalidade. Tais atividades serão ofertadas e/ou aceitas nas modalidades normatizadas institucionalmente na Resolução n. 86/2020-CEPE/UFPR e descritas como ACE (I; II; III; IV e V). Apresenta Regulamento contendo o detalhamento das atividades aceitas como componentes extensionistas, forma de registro e validação no Curso. Elenca os componentes curriculares com carga horária extensionista da modalidade ACE II e complementa as informações, conforme recomendação da Coordenação de Gestão Acadêmica.

As atividades formativas complementares devem alcançar o mínimo de 120 horas. Esta carga horária, juntamente com a de estágio curricular obrigatório (240 horas), não ultrapassa os 20% da carga horária total do curso, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 1º da Resolução 02/2007 do CNE/CES. Tais atividades podem ser cumpridas dentre uma listagem

de 34 opções de atividades de caráter diversos no âmbito cultural, social, formação acadêmica, pesquisa, atuação política, dentre outras.

O Projeto cumpre a exigência legal de elaboração de TCC, como componente obrigatório e “consiste em um trabalho individual de pesquisa, expresso na forma escrita nos moldes de monografia ou, preferencialmente, artigo científico” contando com três módulos curriculares de suporte à sua elaboração. O Regulamento de TCC dispõe detalhadamente sobre o processo metodológico das orientações coletivas e individuais do trabalho, apresentação em Banca Examinadora e critérios avaliativos.

O estágio curricular (obrigatório e não obrigatório) são detalhado em regulamento próprio e contempla a diversidade de modalidades para sua realização, em consonância às diretrizes curriculares nacionais da área, que garantem a autonomia do Curso no desenho proposto em conformidade com o art. 7º que dispõe: “O projeto pedagógico do curso deverá disciplinar o estágio supervisionado, sob várias formas, desde estágio propriamente dito até imersão acadêmica em pesquisa e outras atividades, com base em regulamento próprio de cada Instituição de Educação Superior”.

Relativo às recomendações da Coordenação de Gestão Acadêmica, a Coordenação do Curso de Administração Pública atendeu ao solicitado nos itens abaixo referidos (extraídos da Informação n. 2/2023/UFPR/R/LT/CCCAP, Processo SEI n. 23075.016811/2023-59), e ajustou o Projeto e o Regulamento das atividades curriculares de extensão inserindo no SEI as novas versões.

“1) No item ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO foi retirado do texto do PPC o quadro com a descrição dos módulos do curso que contemplam as horas de extensão (ACE II), tendo o mesmo quadro sido acrescido ao Regulamento das ACEs do curso;

2) No item TEMAS TRANSVERSAIS a redação foi alterada, tendo sido acrescentados mais detalhes sobre as ementas dos módulos obrigatórios que abordam diretamente os temas transversais no curso;

3) No Anexo I (Minuta da Resolução que fixa o currículo do curso), foi alterado o §1º do art.2º, tendo a carga horária mínima semanal sido alterada de 4 horas para 16 horas;

4) No Anexo II (Plano de Adaptação Curricular) o módulo Gestão de suprimentos, patrimônio e serviços (SLAP012) estava constando como equivalente a Gestão de suprimentos e patrimônio (SLAP602) e, também, a Gestão de Serviços (SLAP701), tendo o quadro sido corrigido. Gestão de suprimentos, patrimônio e serviços (SLAP012) equivale apenas a Gestão de suprimentos e patrimônio (SLAP602)”.

“A sugestão para que fossem inseridos os códigos SL52 a SL59 e SLEX52 a SLEX59 no quadro da periodização recomendada não foi acatada tendo em vista o entendimento de que tal inserção geraria confusão, visto tratar-se de carga horária de módulo optativo. Assim, a inserção de um código na grade de periodização recomendada, que só é feita para módulos obrigatórios, poderia gerar inconsistência no projeto, que em suas páginas anteriores, bem como no Regulamento das ACEs, deixa claro que o curso ofertará módulos optativos com carga horária de extensão, sendo oito módulos de ICH de 60h, das quais 50% é PD e 50% é EXT; e um módulo de 60h com 100% da carga horária EXT. Como o curso,

respeitando as normas da instituição, estabelece que o estudante pode realizar as 300 horas de Atividades Curriculares de Extensão em qualquer das modalidades previstas no art. 5º da Resolução 86/20-CEPE/UFPR, entende-se que haverá incoerência caso o curso vincule a integralização curricular a módulos/códigos determinados, visto que o PPC permite que a carga de extensão seja cumprida de diferentes formas (ACE III, IV e V), sem limitar à realização de módulos/disciplinas (ACE I e II)”.

A relatora considerou atendidas as sugestões e plausível a justificativa apresentada acima quanto a não inserção na grade de periodização recomendada, de módulos optativos.

Quanto às Fichas 1 observa-se que as ementas dos módulos são concisas e apresentam os tópicos/os conteúdos que serão estudados na disciplina” e não o objetivo ou metodologia, conforme orientação da PROGRAD/COPAC/SCUR, constante do Processo SEI.

Recomenda-se a complementação nas Fichas 1 dos módulos optativos que serão ofertados na modalidade EAD, com informações do processo metodológico e outras que atendam às instruções da CEPEAD. Este procedimento poderá ser realizado no decorrer do cadastramento das respectivas Fichas no sistema SIGA.

Em síntese, entende-se que tal processo cumpre as exigências legais e institucionais para a reformulação curricular

### 3. DADOS PESQUISADOS; JURISPRUDÊNCIA; SEMELHANÇAS

Lei n. 13.005/2001 – que aprova o Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024.

Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005, Presidência da república. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Portaria 2.117, de 6 de dezembro de 2019, do MEC, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

Resolução n. 2, de 18 de junho de 2007, do CNE/CES que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Resolução n. 1, de 13 de janeiro de 2014 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado.

Resolução n. 7, de 18 de dezembro de 2018, do CNE/MEC, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

Resolução n 1, de 17 de junho de 2004, do CNE/CP. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Parecer n. 261 de 09 de novembro de 2006, do CNE/CES, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula.

Estatuto e Regimento Geral da UFPR e ao Regimento do Setor Litoral da UFPR, aprovado pela Resolução 26/13 - COUN.

Resolução n. 86/2020-CEPE/UFPR, dispõe sobre a Creditação da Extensão na UFPR.

Resolução n. 46/2010-CEPE/UFPR, dispõe sobre estágios na UFPR.

#### INFORMAÇÃO Nº 2/2023/UFPR/R/LT/CCCAP

Ao acessar esta informação no atual processo de reformulação curricular, há a seguinte manifestação da Coordenação do Curso, que indica a necessidade de correção em processo de ajuste curricular anteriormente procedido para atender a exigências da curriculação da extensão nas turmas em funcionamento no Curso.

“[...] revendo a documentação do Processo SEI no. 23075.031210/2022-95 (que tratou da creditação da extensão no curso), constatou-se que a Portaria 407 PROGRAD/COPAC, se equivoca ao prever em seu Anexo 1 (Periodização recomendada) o cumprimento das ICHs com código SL52 a SL59, que são módulos sem carga horária de extensão”.

Diante desta constatação, esta relatoria recomenda que seja retificada a Minuta da mencionada Resolução, adequando-a ao parecer aprovado no Conselho Setorial, visto que as turmas em formação necessitam deste amparo legal ao cumprimento da curricularização da extensão. Tal procedimento figura neste parecer como recomendação, entretanto não compromete a aprovação deste Processo, visto tal situação já estar solucionada na Minuta de Resolução que acompanha o presente parecer.

#### 4. PARECER CONCLUSIVO

Considerando que o processo atende às exigências legais e normativas institucionais sou favorável à aprovação da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública pelo Conselho Setorial da UFPR e da respectiva Minuta de Resolução que acompanha este parecer.

Matinhos, 17 de maio de 2023.

**Profa. Silvana Marta Tumelero**  
Coordenadora do Curso de Serviço Social  
Conselheira Suplente

## ANEXO I

(Minuta de Resolução que fixa o currículo do curso)

### MINUTA DE RESOLUÇÃO

*Fixa o Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Administração Pública do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná.*

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, e o disposto no processo SEI nº 23075.016811/2023-59

### RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Bacharelado em Administração Pública do Setor Litoral, é constituído dos seguintes conteúdos:

### NÚCLEO DE CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS

Teoria e prática da política I  
Introdução ao direito constitucional  
Estado e sociedade no Brasil  
Política e dinâmica econômica regional  
Teoria e prática da política II  
Introdução ao direito administrativo  
Teoria das organizações  
Novas tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao estudo da Administração Pública  
Economia política  
Políticas públicas I  
Introdução às finanças públicas  
Governo eletrônico  
Políticas públicas II  
Orçamento e contabilidade pública  
Sistema de controle, transparência e accountability  
Gestão de pessoas

Planejamento estratégico  
Relações de trabalho e gestão de pessoas no setor público  
Gestão de suprimentos e patrimônio  
Gestão de serviços  
Elaboração de projeto de TCC  
TCC I  
TCC II  
Estágio supervisionado em Administração Pública I  
Estágio supervisionado em Administração Pública II  
Estágio supervisionado em Administração Pública III  
Estágio supervisionado em Administração Pública IV

### **NÚCLEO DE CONTEÚDOS OPTATIVOS (mínimo de 960 horas)**

#### **OPTATIVOS PRESENCIAIS**

Direitos humanos e cidadania  
Gestão do território  
Governança pública  
Relações internacionais  
Sociologia  
Participação política e dinâmica eleitoral  
Introdução ao estudo da língua brasileira de sinais – LIBRAS  
Tópicos especiais em Administração Pública I  
Tópicos especiais em Administração Pública II  
Tópicos especiais em Administração Pública III  
Tópicos especiais em Administração Pública IV  
Tópicos especiais em Administração Pública V  
Política Econômica  
Dados abertos aplicados à Administração Pública  
Economia brasileira  
Teorias democráticas  
Burocracia e implementação de políticas públicas  
Justiça e políticas públicas  
Tópicos avançados em orçamento público  
Políticas públicas baseadas em evidências  
Análise e avaliação ex-ante de políticas públicas  
Avaliação ex-post e monitoramento de políticas públicas

Políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação (CT&I)  
Políticas de tratamento diferenciado (PTD) as micro e pequenas empresas no Brasil  
Introdução à lógica e à estatística  
Políticas públicas de educação  
Ética na administração pública  
Gestão de projetos  
Planejamento urbano  
Cidadania e participação social  
Sistemas informacionais aplicados à Administração Pública  
Gênero, raça e trabalho  
Interações Culturais e Humanísticas (ICH)  
Interações Culturais e Humanísticas (ICH)

#### **OPTATIVOS EAD**

História, política e gestão ambiental  
Leitura e interpretação de texto  
Redação técnica e oficial  
Políticas públicas de saúde  
Direito municipal  
Lobby e relações governamentais  
Metodologia  
Violência, gênero e políticas públicas

#### **OPTATIVOS ACE**

Pesquisa-ação na extensão  
Interações Culturais e Humanísticas – ICH  
Interações Culturais e Humanísticas – ICH

**ATIVIDADES FORMATIVAS**  
**(mínimo de 120 horas)**

As Atividades Formativas serão realizadas no decorrer do curso e deverão seguir normatização interna aprovada pela Câmara do Curso.

Art. 2º – A integralização do currículo do Curso de Administração Pública deverá realizar-se em no mínimo 8 e no máximo 12 semestres com um total geral de 3000 horas de sessenta minutos, com a seguinte distribuição de cargas horárias, a serem ofertadas no turno da noite, previsto no edital do processo seletivo de curso:

	Padrão PD	Laboratório LB	Campo CP	Estágio ES	Orientação OR	Prática Específica (PE)	Estágio de Formação Pedagógica (EFP)	Total	Extensão EXT	Prática Como Componente Curricular PCC
Núcleo de Conteúdos Obrigatórios	1620									
Núcleo de Conteúdos Optativos	960								300	
Atividades Formativas								120		
Total	2580							120	300	
Porcentagem em EaD								Até 40%		

§1º - Para efeitos de matrícula, a carga horária semanal poderá oscilar entre o mínimo de 16 horas e o máximo de 40 horas.

Art.3º - Será efetuada a atividade de Orientação Acadêmica por meio de Regulamento, conforme estabelecido no PPC.

Art.4º - Para a integralização curricular o aluno deverá realizar estágio supervisionado obrigatório com o total de 240 horas.

Art.5º - Para a conclusão do Curso de Administração Pública será obrigatória a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso conforme o regulamento próprio estabelecido pela Câmara do Curso.

Art. 6º - Para integralizar o currículo, o estudante deverá cumprir uma carga horária mínima de 120h em Atividades Formativas Complementares, conforme o regulamento próprio estabelecido pela Câmara da Curso.

Art. 7º - Com base na legislação vigente a carga horária na modalidade de educação à distância (EaD) não poderá ultrapassar 1.200 horas (40% da carga horária total do curso) incluindo módulos de ICH, módulos optativos e atividades de natureza EAD para Atividades Formativas Complementares.

Art. 8º - Acompanham a presente Resolução a periodização recomendada (Anexo I) e o Plano de Adaptação Curricular (Anexo II).

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor em

Sala de Sessões,

### ANEXO I - PERIODIZAÇÃO RECOMENDADA

#### 1º Período

CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	CH	PD	EaD	LB	CP	E	ES	OR	PR ou CR
SLAP102	Introdução ao direito constitucional	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP101	Teoria e prática da política I	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa (ICH)	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLAP103	Estado e sociedade no Brasil	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP104	Política e dinâmica econômica regional	04	60	-	-	-	60	-	-	--

#### 2º Período

CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	CH	PD	EaD	LB	CP	E	ES	OR	PR ou CR
SLAP202	Introdução ao direito administrativo	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP201	Teoria e prática da política II	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa (ICH)	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLAP203	Teoria das organizações	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP204	Novas tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao estudo da Administração Pública	04	60	-	-	-	-	-	-	--

#### 3º Período

CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	CH	PD	EaD	LB	CP	E	ES	OR	PR ou CR
SLAP302	Economia política	04	60	-	-	-	-	-	-	--

SLAP301	Políticas públicas I	04	60	-	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa (ICH)	04	30	-	-	-	30	-	-	-	--
SLAP303	Introdução às finanças públicas	04	60	-	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa	04	60	-	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa (EaD)	04	00	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP304	Estágio Supervisionado em Administração Pública I	04	00	-	-	-	-	60	-	-	--

#### 4º Período

CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	CH S	PD	EaD	LB	CP	E X	ES	OR	PR ou CR
SLAP403	Governo eletrônico	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP401	Políticas públicas II	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa (ICH)	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLAP402	Orçamento e contabilidade pública	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa (EaD)	04	00	60	-	-	-	-	-	--
SLAP404	Estágio Supervisionado em Administração Pública II	04	00	-	-	-	-	60	-	--

#### 5º Período

CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	CH S	PD	EaD	LB	CP	E X	ES	OR	PR ou CR
SLAP503	Sistema de controle, transparência e accountability	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP502	Gestão de pessoas	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa (ICH)	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLAP501	Planejamento estratégico	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa (EaD)	04	00	60	-	-	-	-	-	--
SLAP504	Estágio Supervisionado em Administração Pública III	04	00	-	-	-	-	60	-	--

### 6º Período

CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	CH S	PD	EaD	LB	CP	E X	ES	OR	PR ou CR
SLAP602	Relações de trabalho e gestão de pessoas no setor público	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP601	Gestão de suprimentos e patrimônio	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa (ICH)	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLAP603	Elaboração de projeto de TCC	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa (EaD)	04	00	60	-	-	-	-	-	--
SLAP604	Estágio Supervisionado em Administração Pública IV	04	00	-	-	-	-	60	-	--

### 7º Período

CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	CH S	PD	EaD	LB	CP	E X	ES	OR	PR ou CR
SLAP701	Gestão de serviços	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa (ICH)	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLAP000	Optativa	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP702	TCC - I	04	00	-	-	-	-	-	60	--

### 8º Período

CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	CH S	PD	EaD	LB	CP	E X	ES	OR	PR ou CR
SLAP000	Optativa	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP000	Optativa (ICH)	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLAP000	Optativa	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP801	TCC - II	04	00	-	-	-	-	-	60	--

**PD** – Aula Padrão **LB** – Aula Laboratório **CP** – Aula de Campo **ES** – Estágio Supervisionado Obrigatório **OR** – Atividade orientada **PE** – Prática Específica **EFP** – Estágio de Formação Pedagógica **PRÉ-REQ** – Pré-Requisito **CHT** – Carga horária semestral/anual/modular - **CHS** – Carga horária semanal – **EXT**- Extensão - **PCC** – Prática Como Componente Curricular

**DISCIPLINAS OPTATIVAS**  
(mínimo de 1.260 horas)

CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	CH S	PD	EaD	LB	CP	E X	ES	OR	PR ou CR
SLAP029	Direitos humanos e cidadania	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP034	Gestão do território	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP038	Governança pública	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP041	Relações internacionais	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP042	Sociologia	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP043	Participação política e dinâmica eleitoral	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP044	Introdução ao estudo da língua brasileira de sinais – LIBRAS	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP048	Tópicos especiais em Administração Pública I	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP049	Tópicos especiais em Administração Pública II	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP050	Tópicos especiais em Administração Pública III	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP051	Tópicos especiais em Administração Pública IV	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP052	Tópicos especiais em Administração Pública V	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP058	Política econômica	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP059	Dados abertos aplicados à Administração Pública	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP060	Economia brasileira	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP061	Teorias democráticas	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP062	Burocracia e implementação de políticas públicas	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP063	Justiça e políticas públicas	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP064	Tópicos avançados em orçamento público	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP065	Políticas públicas baseadas em evidências	04	60	-	-	-	-	-	-	--

SLAP067	Análise e avaliação ex-ante de políticas públicas	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP068	Avaliação ex-post e monitoramento de políticas públicas	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP069	Políticas públicas de ciência, tecnologia e inovação (CT&I)	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP071	Políticas de tratamento diferenciado (PTD) as micro e pequenas empresas no Brasil	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP073	Introdução à lógica e à estatística	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP077	Políticas públicas de educação	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP078	Ética na administração pública	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP080	Gestão de projetos	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP081	Planejamento urbano	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP082	Cidadania e participação social	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP083	Sistemas informacionais aplicados à Administração Pública	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SLAP084	Gênero, raça e trabalho	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SL52	Interações Culturais e Humanísticas (ICH)	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SL53	Interações Culturais e Humanísticas (ICH)	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SL54	Interações Culturais e Humanísticas (ICH)	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SL55	Interações Culturais e Humanísticas (ICH)	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SL56	Interações Culturais e Humanísticas (ICH)	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SL57	Interações Culturais e Humanísticas (ICH)	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SL58	Interações Culturais e Humanísticas (ICH)	04	60	-	-	-	-	-	-	--
SL59	Interações Culturais e Humanísticas (ICH)	04	60	-	-	-	-	-	-	--

### Optativas EaD

CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	CH	PD	EaD	LB	CP	E X	ES	OR	PR ou CR
SLAP079	História, política e gestão ambiental	04	00	60	-	-	-	-	-	--
SLAP085	Leitura e interpretação de texto	04	00	60	-	-	-	-	-	--
SLAP086	Redação técnica e oficial	04	00	60	-	-	-	-	-	--
SLAP087	Políticas públicas de saúde	04	00	60	-	-	-	-	-	--
SLAP088	Direito municipal	04	00	60	-	-	-	-	-	--
SLAP089	Lobby e relações governamentais	04	00	60	-	-	-	-	-	--
SLAP090	Metodologia	04	00	60	-	-	-	-	-	--
SLAP091	Violência, gênero e políticas públicas	04	00	60	-	-	-	-	-	--

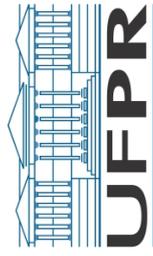
### Optativas – ICH (ACE II)

CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	CH	PD	EaD	LB	CP	E X	ES	OR	PR ou CR
SLEX52	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLEX53	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--

SLEX54	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLEX55	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLEX56	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLEX57	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLEX58	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--
SLEX59	Interações Culturais e Humanísticas - ICH	04	30	-	-	-	30	-	-	--

### Optativa (ACE II)

CÓDIGO	UNIDADES CURRICULARES	CH	PD	EaD	LB	CP	E X	ES	OR	PR ou CR
SLAPX001	Pesquisa-ação na extensão	04	00	-	-	-	60	-	-	--



# Certificado

*Daniela Resende Archanjo*

Participou do Curso **EDUCAÇÃO HÍBRIDA**, promovido pela Unidade de Capacitação e Qualificação, realizado entre os dias 12/05/2020 e 15/06/2020, com carga horária total de 45 horas/aula e frequência de 100%.

Curitiba, 03 de Agosto de 2020



Para validar a autenticidade do certificado acessar:  
<http://www.prrpg.ufpr.br/signa/visitante/autenticacao.jsp>  
Código de autenticação: uf1pHZNwj

# Conteúdo Programático

Avaliação diagnóstica e Ambientação:

Questionário de Avaliação Diagnóstica. Fórum de apresentação. Alterando o perfil. Enviando mensagem.

Carga horária: 5

Freqüência: 100%

Instrutor: MARTA HELENA SZADKOSKI

Nota: 100%

Unidade 2 - UFPR Híbrida:

Atividade 1.3 - Plano de Ensino - Ficha 2. Atividade 1.4 - Mapeando o processo. Oficina1 - Modelos de ensino híbrido e plano de ensino (via webconferência).

Carga horária: 14

Freqüência: 100%

Instrutor: MARTA HELENA SZADKOSKI

Nota: 100%

Unidade 1 - Organização pedagógica: instrumentalizando a educação híbrida na UFPR:

Atividade 1.1 - O que é o que não é ensino híbrido? Atividade 1.2 - Modelos de Ensino híbrido - Sala de aula invertida. Enquete.

Carga horária: 12

Freqüência: 100%

Instrutor: MARTA HELENA SZADKOSKI

Nota: 100%

Unidade 3 - Estratégias, recursos e dispositivos para a consecução da Educação Híbrida:

Atividade 1.5 - Criando um recurso educacional. Atividade 1.6 - Selecionando recursos educacionais. Oficina

2 - Recursos básicos para docência online e ferramentas educacionais (via webconferência). Avaliação final - Questionário Avaliação final do curso.

Carga horária: 14

Freqüência: 100%

Instrutor: MARTA HELENA SZADKOSKI

Nota: 100%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1300\SETOR LITORAL, DE 10 DE JULHO DE 2020

A Diretora do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 490/Reitoria, de 18 de fevereiro de 2020, e considerando o constante no processo nº 23075.071554/2019-31

RESOLVE:

I. Alterar a Portaria Nº 1290 Setor Litoral, de 05 de junho de 2020 incluindo as docentes Daniela Resende Archanjo e Viviane Camejo Pereira ao Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) do Setor Litoral, ficando a atual composição assim consolidada:

Claudemira Vieira Gusmão Lopes;  
Clóvis Wanzinack;  
Daniela Resende Archanjo;  
Silma Côrtes da Costa Battezzati Valverde;  
Viviane Camejo Pereira.



Documento assinado eletronicamente por **ELISIANI VITORIA TIEPOLO, DIRETOR(A) DO SETOR LITORAL**, em 10/07/2020, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2802467** e o código CRC **DED25477**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1290 SETOR LITORAL, DE 05 DE JUNHO DE 2020

A Diretora do Setor Litoral da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 490/Reitoria, de 18 de fevereiro de 2020, CONSIDERANDO o constante nos processos 23075.046910/2019-89 e 23075.071554/ 2019-31

RESOLVE

I. Indicar as(os) docentes abaixo relacionados para compor o Núcleo de Tecnologia Educacional (NTE) do Setor Litoral:

Claudemira Vieira Gusmão Lopes ([clauvieiragusmao@gmail.com](mailto:clauvieiragusmao@gmail.com))

Clóvis Wanzinack ([cloviswa@gmail.com](mailto:cloviswa@gmail.com))

Silma Côrtes da Costa Battezzati Valverde ([silmaufpr@gmail.com](mailto:silmaufpr@gmail.com))

II. Ficam convalidados os atos a partir de 03 de junho de 2020, data em que o referido núcleo foi implantado.



Documento assinado eletronicamente por **ELISIANI VITORIA TIEPOLO, DIRETOR(A) DO SETOR LITORAL**, em 05/06/2020, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2728796** e o código CRC **0FF80381**.

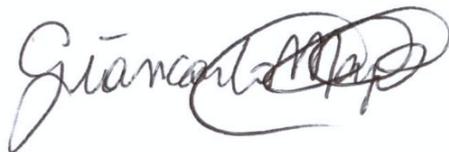
## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que RODRIGO ROSSI HOROCHOVSKI realizou produção técnica de natureza **ROTA DE APRENDIZAGEM**, para a disciplina PESQUISA EM CIÊNCIA POLÍTICA - ANÁLISE DE REDES no ano de 2019, ofertada na modalidade EAD pelo Centro Universitário Internacional – UNINTER.

Curitiba, 13 de maio de 2022.



**PROF. DR. BENHUR ETEBERTO GAIO**  
REITOR



**PROF. ESP. CELSO GIANCARLO DUARTE DE MAZO**  
Coordenador de Extensão e Assuntos Comunitários

Matinhos, 06 de setembro de 2012.

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Professor Clóvis Wanzinack integra a equipe de coordenação do Curso de Pós-Graduação em nível de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola – Modalidade EaD, ofertado pela UFPR Setor Litoral, exercendo a função de Coordenador de Tutoria.

Declaro, outrossim, que o referido professor participa da equipe de coordenação, desde o planejamento do curso (desde dezembro de 2009), que foi submetido ao Edital 28/2009 (de 23 de novembro de 2009) da SECAD/UAB/MEC, aprovado no Diário Oficial da União sob Portaria No 269, De 7 De Junho de 2010.

Cordialmente,



Prof. Marcos Claudio Signorelli  
Curso de Fisioterapia  
Universidade Federal do Paraná

**Prof. Dr. Marcos Claudio Signorelli**  
**Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento em Gênero e Diversidade na Escola**  
**Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral**

# CERTIFICADO

**Daniela Resende Archanjo**

participou da **UFPR Virtual – Intermediário A (Recursos)**, com carga horária total de 2 horas, no dia 24/07/2020, promovida pela Coordenadoria de Integração de Políticas de Educação a Distância – CIPEAD, vinculada à Pró-Reitora de Graduação e Educação Profissional – PROGRAD, da Universidade Federal do Paraná – UFPR.

Curitiba, 20 de setembro de 2020.

**MARIA JOSELE BUCCO COELHO**

Coordenadora de Integração de Políticas de Educação a Distância  
**PROGRAD/UFPR**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**Extrato de Ata da Sessão Ordinária do Conselho Setorial do Setor Litoral, da Universidade Federal do Paraná, realizada em 04 de outubro de 2023.**

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sala 16A, deste Setor, reuniu-se o Conselho do Setor Litoral, da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência da Diretora, Professora Doutora Elisiani Vitória Tiepolo. Presentes os(as) Conselheiros(as) Titulares: Alaor de Carvalho (Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes), Christiano Nogueira (Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais – Mestrado Profissional), Daniel Gustavo Fleig (Coordenador do Curso de Bacharelado em Gestão e Empreendedorismo), Diomar Augusto de Quadros (Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial Sustentável – PPGDTS), Ehrick Eduardo Martins Melzer (Coordenador do Curso de Licenciatura em Geografia), Evaldo José Ferreira Ribeiro Junior (Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física), Ivan Jairo Junckes (Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública), Luana de Conto (Coordenadora do Curso de Licenciatura em Linguagem e Comunicação), Luciano Fernandes Huergo (Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais), Luís Eduardo Cunha Thomassim (representante titular dos docentes da carreira do Magistério Superior do Setor Litoral), Luís Fernando da Costa Junior (Representante titular dos servidores técnicos-administrativos), Luiz Fernando de Carli Lautert (Coordenador do Curso de Licenciatura em Ciências), Marcos Luiz Filippim (Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão de Turismo), Paulo Eduardo Angelin (Coordenador do Curso de Tecnologia em Gestão Imobiliária), Robson de Oliveira (Coordenador do Curso de Bacharelado em Serviço Social), Silvana Cassia Hoeller (representante titular dos docentes da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Setor Litoral) e Vanessa Marion Andreoli (Coordenadora do Curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências da Natureza). A sessão contou ainda com as presenças dos(as) seguintes Conselheiros(as) Suplentes: Ana Christina Duarte Pires (Vice-Coordenadora do Curso de Tecnologia em Agroecologia), Clóvis Wanzinack (Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública), Letícia Ribas Vargas (Representante suplente dos servidores técnicos-administrativos), Paulo Henrique Carneiro Marques (Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais) e Silvana Marta Tumelero (representante suplente dos docentes da carreira do Magistério Superior do Setor Litoral). Participaram desta sessão os docentes do Curso de Bacharelado em Administração Pública, deste Setor: Augusto Júnior Clemente, Daniela Resende Archanjo e a professora Sandra Negri, da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), a qual presta colaboração técnica no referido curso. Estiveram presentes até a deliberação do primeiro item da ordem do dia, a docente Isabel Cristina Martines e a Técnica Administrativa Eloisa Helena de Carvalho Borges, ambas integrantes da Comissão Eleitoral Setorial designada para os trabalhos pertinentes à eleição para os cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Setor Litoral, dessa universidade, mandato 2024-2028. Foi justificada a ausência do Vice-Diretor, Professor Doutor Lourival de Moraes Fidelis e do Conselheiro Neilor Vanderlei Kleinubing, Coordenador, na qualidade de Decano do Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva, deste Setor. A Presidenta do Conselho, Professora Doutora Elisiani Vitória Tiepolo, Diretora do Setor Litoral, cumprimentou a todas e todos e, havendo *quórum*, declarou aberta a sessão. [...] **Expediente.** [...] Encerrados os **Informes**, passou-se à **Ordem do Dia**, com os seguintes assuntos: [...] **4) Processo nº 23075.016811/2023-59. Assunto: Reformulação do**

**Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública, especificamente, sobre as ICH's.** Interessado: Curso de Bacharelado em Administração Pública, do Setor Litoral, da UFPR. A Presidenta, Professora Doutora Elisiani Vitória Tiepolo, fez um breve pronunciamento sobre a necessidade de o processo da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública, especificamente, sobre as Interações Culturais e Humanísticas (ICHs), retornarem ao plenário deste Conselho. Informou que, quando a proposta da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública foi aprovada neste colegiado, em 17/05/2023, a modificação na forma de ofertar as ICHs não foi apresentada ou passou despercebida e que a COPAC/PROGRAD identificou que os módulos de ICHs estavam listados como optativos no novo currículo, retornando o processo e solicitando esclarecimentos do Setor Litoral, se as ICHs devem permanecer como módulos optativos no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública do Setor Litoral. Na sequência, a Presidenta passou a palavra para a Conselheira Silvana Marta Tumelero, a qual havia relatado o processo nesse Conselho, em 17/05/2023 e foi favorável à proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública. A Conselheira Silvana Marta Tumelero enfatizou que buscou referências, diretrizes e o próprio Projeto Político Pedagógico setorial para embasar o seu parecer, aprovado em 17/05/2023 e que, ao analisar os despachos posteriores à aprovação da referida proposta, constatou que o que gerou dúvidas *“está no fato do espaço curricular de Interações Culturais e Humanísticas constar na revisão curricular do PPC de Administração Pública, como módulos optativos”*. A Conselheira discorreu sobre o Projeto Político Pedagógico do Setor Litoral, enfatizando os seguintes temas: princípios gerais, objetivos, proposta pedagógica, no que concerne às ICHs, processo metodológico e destacou que levou em conta na análise ampla da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública, no tocante às Interações Culturais e Humanísticas (ICHs), que: *“este espaço curricular não foi suprimido do currículo do Curso, mas figura na modalidade de componente optativo, porém constando a obrigatoriedade à/ao estudante, o cumprimento de 960 horas de atividades optativas, entre módulos de ICHs e FTPs. Tal exigência, associada à regulamentação da creditação das atividades curriculares de extensão no Curso, que prevê o cumprimento da modalidade ACE II, exclusivamente no Eixo das ICHs (excluindo-se esta possibilidade em FTPs e/ou Projetos de Aprendizagem), demonstram explicitamente a presença deste espaço curricular no PPC. O fato de módulos de ICHs constarem como optativos, tem única e exclusivamente o sentido de possibilitar alguma flexibilização às/aos estudantes que se engajarem em projetos de extensão institucionalmente cadastrados e/ou autorizados a participar de extensão em outras IES, e poderem validar tais cargas horárias nas modalidades de ACE III; IV e V, previstas na Resolução CEPE n. 86/2020. E neste sentido, assegura a diversificação de atividades formativas do currículo, a exemplo de ‘Trabalhos interdisciplinares e interprofissionais; Intercâmbios e Trabalhos de extensão, pesquisa e monitoria’ indicados explicitamente no PPP”*. Por fim, a Conselheira comunicou que, após sua reanálise do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública, deste Setor, não encontrou descumprimento com os princípios e objetivos do Projeto Político Pedagógico do Setor Litoral na proposta do Curso de Administração Pública em ofertar as ICHs como módulos optativos no seu PPC e pediu às-aos Conselheiros para ratificarem o que foi decidido em 17/05/2023, e que o processo fosse complementado com o aprofundamento de suas explicações. Na sequência, houve amplo debate e duas questões foram destaques durante as discussões, a saber: a) necessidade de discutir os espaços pedagógicos do Setor Litoral, de forma ampliada; b) necessidade de que o espaço curricular das ICHs seja preservado, assim como seus princípios pedagógicos. A docente Daniela Resende Archanjo, do quadro docente do Curso de Bacharelado em Administração Pública, argumentou que não haverá a supressão do espaço pedagógico das ICHs no curso e que o objetivo da proposta é flexibilizar aos discentes, por meio de módulos de ICHs, a creditação de suas atividades. Informou que o referido curso continuará a ofertar as ICHs nas quartas-feiras e que a oferta no modelo apresentado não impactará nos demais cursos do Setor Litoral. A Presidenta informou que a discussão sobre o espaço curricular das ICHs está prevista para a semana pedagógica, em fevereiro de 2024, quando ocorrerá a transição para a nova gestão, deste Setor. Em seguida, propôs encaminhar para votação a ratificação da

Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública , a qual foi aprovada com 11 votos favoráveis, sendo registradas 6 abstenções e nenhum voto contrário. [...] Assim, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta agradeceu a participação de todos(as) e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Silvana Swiech Bach, secretária, lavrei a presente Ata.

Matinhos, 10 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ELISIANI VITORIA TIEPOLO, DIRETOR(A) DO SETOR LITORAL**, em 11/10/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA SWIECH BACH, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 11/10/2023, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6064871** e o código CRC **AF8DC869**.

Referência: Processo nº 23075.016811/2023-59



RESOLUÇÃO Nº 88/23-CEPE

*Fixa o Currículo Pleno do Curso de Administração Pública do Setor Litoral, da Universidade Federal do Paraná.*

O **CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 21 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer da Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin (doc. SEI 6194871) no processo nº 23075.016811/2023-59, aprovado por unanimidade de votos,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Currículo Pleno do Curso de Administração Pública do Setor Litoral é constituído dos seguintes conteúdos:

**NÚCLEO DE CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS**

<b>Disciplinas</b>
TEORIA E PRÁTICA DA POLÍTICA I
INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL
ESTADO E SOCIEDADE NO BRASIL
POLÍTICA E DINÂMICA ECONÔMICA REGIONAL
TEORIA E PRÁTICA DA POLÍTICA II
INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO
TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES
NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO APLICADAS AO ESTUDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
POLÍTICAS PÚBLICAS I
ECONOMIA POLÍTICA
INTRODUÇÃO ÀS FINANÇAS PÚBLICAS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I
POLÍTICAS PÚBLICAS II
ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
GOVERNO ELETRÔNICO
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
GESTÃO DE PESSOAS
SISTEMA DE CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY

ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III
GESTÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO
RELAÇÕES DE TRABALHO E GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TCC
ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IV
GESTÃO DE SERVIÇOS
TCC - I
TCC - II

#### NÚCLEO DE CONTEÚDOS OPTATIVOS

<b>Disciplinas</b>
INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
GESTÃO DO TERRITÓRIO
GOVERNANÇA PÚBLICA
RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SOCIOLOGIA
PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DINÂMICA ELEITORAL
TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I
TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II
TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III
TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IV
TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA V
POLÍTICA ECONÔMICA
DADOS ABERTOS APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ECONOMIA BRASILEIRA
TEORIAS DEMOCRÁTICAS

BUROCRACIA E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
JUSTIÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS
TÓPICOS AVANÇADOS EM ORÇAMENTO PÚBLICO
POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS
ANÁLISE E AVALIAÇÃO EX-ANTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS
AVALIAÇÃO EX-POST E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I)
POLÍTICAS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO (PTD) AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL
INTRODUÇÃO À LÓGICA E À ESTATÍSTICA
POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO
ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
HISTÓRIA, POLÍTICA E GESTÃO AMBIENTAL
GESTÃO DE PROJETOS
PLANEJAMENTO URBANO
CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
SISTEMAS INFORMACIONAIS APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GÊNERO, RAÇA E TRABALHO
LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO
REDAÇÃO TÉCNICA E OFICIAL
POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
DIREITO MUNICIPAL
LOBBY E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS
METODOLOGIA
VIOLÊNCIA, GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PESQUISA-AÇÃO NA EXTENSÃO
INTRODUÇÃO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

## ATIVIDADES FORMATIVAS

(mínimo de 120 horas)

As Atividades Formativas serão realizadas no decorrer do curso e deverão seguir normatização interna aprovada pelo Colegiado do Curso.

Art. 2º A integralização do currículo do Curso de Administração Pública deverá realizar-se em no mínimo 8 (oito) semestres e no máximo de 12 (doze) semestres, com um total geral de 3000 horas de 60 (sessenta) minutos, com a seguinte distribuição de cargas horárias, a serem ofertadas no turno noturno conforme previsto no edital do processo seletivo de curso:

	PD	LB	CP	OR	ES	PE	EFP	Total	EaD	EXT	PCC
Núcleo de conteúdos obrigatórios	1260	0	0	120	240	0	0	<b>1620</b>	0	0	0

Núcleo de conteúdos optativos	1260	0	0	0	0	0	0	0	1260	0	0	0
Atividades formativas	120	0	0	0	0	0	0	0	120	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2640</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3000</b>	<b>480</b>	<b>300</b>	<b>0</b>

Parágrafo único. Para efeitos de matrícula, a carga horária semanal poderá oscilar entre o mínimo de 20 (vinte) horas e o máximo de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Será efetuada a atividade de Orientação Acadêmica por meio de Regulamento, conforme estabelecido no PPC.

Art. 4º Para a integralização curricular o aluno deverá realizar estágio supervisionado com o total de 240 horas.

Art. 5º Para a integralização curricular o aluno deverá integralizar o total de 300 horas em Atividades Curriculares de Extensão - ACE, conforme previsto no regulamento aprovado pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º Para a conclusão do Curso de Administração Pública será obrigatória a apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso conforme o regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Curso.

Art. 7º Para integralizar o currículo, o aluno deverá cumprir uma carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas em Atividades Formativas conforme o regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Curso.

Art. 8º Para integralizar o currículo, o aluno deverá cumprir uma carga horária mínima de 1260 horas em disciplinas optativas.

Art. 9º Acompanham a presente Resolução a periodização recomendada (Anexo I) e o Plano de Adaptação Curricular (Anexo II).

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor uma semana após a data de sua publicação, para os ingressantes a partir do processo seletivo 2023/2024.

Ricardo Marcelo Fonseca  
Presidente

## ANEXO I - PERIODIZAÇÃO RECOMENDADA

### 1º Período

Código	Disciplina	PD	LB	CP	OR	ES	PE	EFP	TOT	EaD	EXT	PCC	PRÉ-REQ
SLAP101	TEORIA E PRÁTICA DA POLÍTICA I	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP102	INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP103	ESTADO E SOCIEDADE NO BRASIL	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP104	POLÍTICA E DINÂMICA ECONÔMICA REGIONAL	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
	<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

### 2º Período

Código	Disciplina	PD	LB	CP	OR	ES	PE	EFP	TOT	EaD	EXT	PCC	PRÉ-REQ
SLAP201	TEORIA E PRÁTICA DA POLÍTICA II	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP202	INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--

SLAP203	TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES	60	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP204	NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO APLICADAS AO ESTUDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	60	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
	<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>							

### 3º Período

Código	Disciplina	PD	LB	CP	OR	ES	PE	EFP	TOT	EaD	EXT	PCC	PRÉ-REQ
SLAP301	POLÍTICAS PÚBLICAS I	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP302	ECONOMIA POLÍTICA	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP303	INTRODUÇÃO ÀS FINANÇAS PÚBLICAS	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP304	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	0	0	0	0	60	0	0	60	0	0	0	--
	<b>TOTAL</b>	<b>180</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

### 4º Período

Código	Disciplina	PD	LB	CP	OR	ES	PE	EFP	TOT	EaD	EXT	PCC	PRÉ-REQ
SLAP401	POLÍTICAS PÚBLICAS II	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP402	ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP403	GOVERNO ELETRÔNICO	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP404	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II	0	0	0	0	60	0	0	60	0	0	0	--
	<b>TOTAL</b>	<b>180</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

### 5º Período

Código	Disciplina	PD	LB	CP	OR	ES	PE	EFP	TOT	EaD	EXT	PCC	PRÉ-REQ
SLAP501	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP502	GESTÃO DE PESSOAS	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP503	SISTEMA DE CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP504	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III	0	0	0	0	60	0	0	60	0	0	0	--
	<b>TOTAL</b>	<b>180</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

### 6º Período

Código	Disciplina	PD	LB	CP	OR	ES	PE	EFP	TOT	EaD	EXT	PCC	PRÉ-REQ
SLAP601	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--

SLAP602	RELAÇÕES DE TRABALHO E GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO	60	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP603	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TCC	60	0	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP604	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IV	0	0	0	0	60	0	0	0	60	0	0	0	--
	<b>TOTAL</b>	<b>180</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

#### 7º Período

Código	Disciplina	PD	LB	CP	OR	ES	PE	EFP	TOT	EaD	EXT	PCC	PRÉ-REQ
SLAP701	GESTÃO DE SERVIÇOS	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP702	TCC - I	0	0	0	60	0	0	0	60	0	0	0	SLAP603
	<b>TOTAL</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

#### 8º Período

Código	Disciplina	PD	LB	CP	OR	ES	PE	EFP	TOT	EaD	EXT	PCC	PRÉ-REQ
SLAP801	TCC - II	0	0	0	60	0	0	0	60	0	0	0	SLAP603
	<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

#### DISCIPLINAS OPTATIVAS

Código	Disciplina	PD	LB	CP	OR	ES	PE	EFP	TOT	EaD	EXT	PCC	PRÉ-REQ
SL52	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SL53	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SL54	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SL55	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SL56	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SL57	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SL58	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SL59	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SL84	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP029	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP034	GESTÃO DO TERRITÓRIO	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--

SLAP038	GOVERNANÇA PÚBLICA	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP041	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP042	SOCIOLOGIA	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP043	PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DINÂMICA ELEITORAL	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP048	TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP049	TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP050	TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP051	TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IV	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP052	TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA V	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP058	POLÍTICA ECONÔMICA	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP059	DADOS ABERTOS APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP060	ECONOMIA BRASILEIRA	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP061	TEORIAS DEMOCRÁTICAS	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP062	BUROCRACIA E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP063	JUSTIÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP064	TÓPICOS AVANÇADOS EM ORÇAMENTO PÚBLICO	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP065	POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP067	ANÁLISE E AVALIAÇÃO EX-ANTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP068	AVALIAÇÃO EX-POST E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP069	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I)	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP071	POLÍTICAS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO (PTD) AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP073	INTRODUÇÃO À LÓGICA E À ESTATÍSTICA	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP077	POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP078	ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP079	HISTÓRIA, POLÍTICA E GESTÃO AMBIENTAL	60	0	0	0	0	0	0	60	60	0	0	--

SLAP080	GESTÃO DE PROJETOS	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP081	PLANEJAMENTO URBANO	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP082	CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP083	SISTEMAS INFORMACIONAIS APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP084	GÊNERO, RAÇA E TRABALHO	60	0	0	0	0	0	0	60	0	0	0	--
SLAP085	LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO	60	0	0	0	0	0	0	60	60	0	0	--
SLAP086	REDAÇÃO TÉCNICA E OFICIAL	60	0	0	0	0	0	0	60	60	0	0	--
SLAP087	POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	60	0	0	0	0	0	0	60	60	0	0	--
SLAP088	DIREITO MUNICIPAL	60	0	0	0	0	0	0	60	60	0	0	--
SLAP089	LOBBY E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS	60	0	0	0	0	0	0	60	60	0	0	--
SLAP090	METODOLOGIA	60	0	0	0	0	0	0	60	60	0	0	--
SLAP091	VIOLÊNCIA, GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS	60	0	0	0	0	0	0	60	60	0	0	--
SLAPX001	PESQUISA-AÇÃO NA EXTENSÃO	60	0	0	0	0	0	0	60	0	60	0	--
SLEX51	INTRODUÇÃO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	30	0	0	0	0	0	0	30	0	30	0	--
SLEX52	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	30	0	--
SLEX53	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	30	0	--
SLEX54	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	30	0	--
SLEX55	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	30	0	--
SLEX56	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	30	0	--
SLEX57	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	30	0	--
SLEX58	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	30	0	--
SLEX59	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	30	15	15	0	0	0	0	60	0	30	0	--

Legenda  
PD - Padrão LB - Laboratório CP - Campo OR - Orientada ES - Estágio PE - Prática Específica EFP - Estágio de Formação Pedagógica EaD - Ensino à Distância EXT - Extensão PCC - Prática como Componente Curricular (somente para Licenciaturas)  
CHS - Carga horária semanal

## ANEXO II - PLANO DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

### Obrigatórias

Código	Nome	Adaptações
--------	------	------------

SLAP101	TEORIA E PRÁTICA DA POLÍTICA I	SLAP001 - TEORIA E PRÁTICA DA POLÍTICA I
SLAP102	INTRODUÇÃO AO DIREITO CONSTITUCIONAL	SLAP003 - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DO ESTADO NO BRASIL
SLAP103	ESTADO E SOCIEDADE NO BRASIL	SLAP030 - ESTADO E SOCIEDADE
SLAP104	POLÍTICA E DINÂMICA ECONÔMICA REGIONAL	SLAP015 - PA - DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SLAP201	TEORIA E PRÁTICA DA POLÍTICA II	SLAP002 - TEORIA E PRÁTICA DA POLÍTICA II
SLAP202	INTRODUÇÃO AO DIREITO ADMINISTRATIVO	SLAP004 - LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO PÚBLICA
SLAP203	TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES	SLAP005 - TEORIA DAS ORGANIZAÇÕES
SLAP204	NOVAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO APLICADAS AO ESTUDO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SEM ADAPTAÇÃO
SLAP301	POLÍTICAS PÚBLICAS I	SLAP006 - POLÍTICAS PÚBLICAS I
SLAP302	ECONOMIA POLÍTICA	SLAP008 - ECONOMIA POLÍTICA
SLAP303	INTRODUÇÃO ÀS FINANÇAS PÚBLICAS	SLAP009 - INTRODUÇÃO ÀS FINANÇAS PÚBLICAS
SLAP304	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	SLAP023 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I
SLAP401	POLÍTICAS PÚBLICAS II	SLAP007 - POLÍTICAS PÚBLICAS II
SLAP402	ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA	SLAP027 - ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA
SLAP403	GOVERNO ELETRÔNICO	SLAP013 - GESTÃO DE INFORMAÇÕES E GOVERNO ELETRÔNICO
SLAP404	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II	SLAP024 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II
SLAP501	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	SLAP010 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
SLAP502	GESTÃO DE PESSOAS	SLAP011 - GESTÃO DE PESSOAS
SLAP503	SISTEMA DE CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY	SLAP014 - SISTEMA DE CONTROLE, TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY
SLAP504	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III	SLAP025 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III
SLAP601	GESTÃO DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	SLAP012 - GESTÃO DE SUPRIMENTOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS
SLAP602	RELAÇÕES DE TRABALHO E GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO	SLAP076 - RELAÇÕES DE TRABALHO E GESTÃO DE PESSOAS NO SETOR PÚBLICO
SLAP603	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TCC	SLAP020 - PA - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TCC
SLAP604	ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IV	SLAP026 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IV
SLAP701	GESTÃO DE SERVIÇOS	SEM ADAPTAÇÃO
SLAP702	TCC - I	SLAP021 - PA - TCC I
SLAP801	TCC - II	SLAP022 - PA - TCC II

#### OPTATIVAS

Código	Nome	Adaptações
SL52	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SL52 - INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS

SL53	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SL53 - INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS
SL54	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SL54 - INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS
SL55	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SL55 - INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS
SL56	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SL56 - INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS
SL57	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SL57 - INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS
SL58	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SL58 - INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS
SL59	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SL59 - INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS
SL84	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	SL84 - INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS
SLAP029	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	SLAP029 - DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
SLAP034	GESTÃO DO TERRITÓRIO	SLAP034 - GESTÃO DO TERRITÓRIO
SLAP038	GOVERNANÇA PÚBLICA	SLAP038 - GOVERNANÇA PÚBLICA
SLAP041	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	SLAP041 - RELACIONAMENTOS INTERNACIONAIS
SLAP042	SOCIOLOGIA	SLAP042 - SOCIOLOGIA
SLAP043	PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DINÂMICA ELEITORAL	SLAP043 - PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E DINÂMICA ELEITORAL
SLAP048	TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	SLAP048 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I
SLAP049	TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II	SLAP049 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA II
SLAP050	TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III	SLAP050 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA III
SLAP051	TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IV	SLAP051 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA IV
SLAP052	TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA V	SLAP052 - TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA V
SLAP058	POLÍTICA ECONÔMICA	SLAP058 - POLÍTICA ECONÔMICA
SLAP059	DADOS ABERTOS APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SLAP059 - DADOS ABERTOS APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SLAP060	ECONOMIA BRASILEIRA	SLAP060 - ECONOMIA BRASILEIRA
SLAP061	TEORIAS DEMOCRÁTICAS	SLAP061 - TEORIAS DEMOCRÁTICAS
SLAP062	BUROCRACIA E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SLAP062 - BUROCRACIA E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SLAP063	JUSTIÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS	SLAP063 - JUSTIÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS
SLAP064	TÓPICOS AVANÇADOS EM ORÇAMENTO PÚBLICO	SLAP064 - TÓPICOS AVANÇADOS EM ORÇAMENTO PÚBLICO
SLAP065	POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS	SLAP065 - POLÍTICAS PÚBLICAS BASEADAS EM EVIDÊNCIAS
SLAP067	ANÁLISE E AVALIAÇÃO EX-ANTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SLAP067 - ANÁLISE E AVALIAÇÃO EX-ANTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SLAP068	AVALIAÇÃO EX-POST E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	SLAP068 - AVALIAÇÃO EX-POST E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
SLAP069	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I)	SLAP069 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (CT&I)
SLAP071	POLÍTICAS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO (PTD) AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL	SLAP071 - POLÍTICAS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO (PTD) AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO BRASIL
SLAP073	INTRODUÇÃO À LÓGICA E À ESTATÍSTICA	SLAP073 - INTRODUÇÃO À LÓGICA E À ESTATÍSTICA

SLAP077	POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO	SLAP077 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO
SLAP078	ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SLAP078 - ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SLAP079	HISTÓRIA, POLÍTICA E GESTÃO AMBIENTAL	SLAP079 - HISTÓRIA, POLÍTICA E GESTÃO AMBIENTAL
SLAP080	GESTÃO DE PROJETOS	(SLAP031 - GESTÃO DA MUDANÇA NAS ORGANIZAÇÕES E GESTÃO DE PROJETOS) E (SLAP075 - GESTÃO DE PROJETOS)
SLAP081	PLANEJAMENTO URBANO	SLAP035 - PLANEJAMENTO URBANO I - HISTÓRIA
SLAP082	CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	SLAP040 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DINÂMICA COMUNITÁRIA
SLAP083	SISTEMAS INFORMACIONAIS APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	SLAP045 - SISTEMAS INFORMACIONAIS APLICADOS À GESTÃO PÚBLICA
SLAP084	GÊNERO, RAÇA E TRABALHO	SLAP046 - GÊNERO, RAÇA E TRABALHO
SLAP085	LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO	SLAP053 - LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO I
SLAP086	REDAÇÃO TÉCNICA E OFICIAL	SLAP055 - REDAÇÃO TÉCNICA E OFICIAL I
SLAP087	POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE	SLAP070 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
SLAP088	DIREITO MUNICIPAL	SLAP028 - DIREITO MUNICIPAL
SLAP089	LOBBY E RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS	SLAP074 - RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SLAP090	METODOLOGIA	SLAP057 - METODOLOGIA
SLAP091	VIOLÊNCIA, GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS	SLAP066 - VIOLÊNCIA, GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS
SLAPX001	PESQUISA-AÇÃO NA EXTENSÃO	SEM ADAPTAÇÃO
SLEX51	INTRODUÇÃO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	SEM ADAPTAÇÃO
SLEX52	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SEM ADAPTAÇÃO
SLEX53	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SEM ADAPTAÇÃO
SLEX54	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SEM ADAPTAÇÃO
SLEX55	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SEM ADAPTAÇÃO
SLEX56	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SEM ADAPTAÇÃO
SLEX57	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SEM ADAPTAÇÃO
SLEX58	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SEM ADAPTAÇÃO
SLEX59	INTERAÇÕES CULTURAIS E HUMANÍSTICAS	SEM ADAPTAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 24/11/2023, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6194901** e o código CRC **24582437**.

	<b>CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO 3ª Câmara</b>	
Conselheiro Relator: Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin		Data do relato: 21/11/2023
Processo: 23075.016811/2023-59		
Assunto: reformulação curricular do Curso de Administração Pública do Setor Litoral		
Interessado: Professor Clóvis Wanzinack (coordenador) Curso de Administração Pública do Setor Litoral		

## HISTÓRICO

**22/03/2023:** o professor Clovis Wanzinack, Coordenador do Curso de Administração Pública, através do memorando 17/2023/UFPR/R/LT/CCCAP solicitou à Coordenação de Projetos e Análise Curricular – COPAC/PROGRAD a abertura do SIGA para dar início à reformulação curricular 2023 (documento SEI 5405285);

**18/04/2023:** a Câmara do Curso de Administração Pública do Setor Litoral da UFPR aprovou o Projeto Pedagógico do Curso. A ata foi lavrada pelo Coordenador do Curso, professor Clovis Wanzinack (documento SEI 6070509);

**11/05/2023:** o professor Clovis Wanzinack, Coordenador do Curso de Administração Pública do SL, encaminhou a informação 2/2023/UFPR/R/LT/CCCAP, detalhando que em 24/04/2023, a Unidade de Apoio Administrativo do Setor Litoral, UAACS, recebeu o processo em tela e o encaminhou para a professora Silvana Marta Tumelero. Especificou que a Coordenadoria de Gestão Acadêmica, CGA, recebeu o processo em 24/04/2023, e encaminhou sugestões de adequações e melhorias. Especificou que parte das sugestões foram acatadas e foram feitas alterações pequenas no texto original, tais como:

- a) no item das Atividades curriculares de Extensão foi retirado do texto do PPC o quadro com a descrição dos módulos do curso que contemplam as horas de extensão (ACE II), tendo o mesmo quadro sido acrescido ao regulamento das ACEs do curso,
- b) no item Temas Transversais a redação foi alterada, tendo sido acrescentados mais detalhes sobre as ementas dos módulos obrigatórios,
- c) no anexo I (minuta que fixa o currículo do curso) foi alterado o §1º do art. 2º, tendo a carga horária mínima semanal sido alterada de 4 (quatro) para 16 (dezesesseis) horas,
- d) no anexo II (plano de adaptação curricular) o módulo Gestão de suprimentos, patrimônio e serviços, onde constava como equivalente a Gestão de suprimentos e patrimônio e também a Gestão de serviços, o quadro foi corrigido. Gestão de suprimentos, patrimônio e serviços equivale apenas à Gestão de suprimentos e patrimônio. (documento SEI 5564684);

**11/05/2023:** a senhora Liane Veit, Pedagoga-Área, encaminhou a informação 191/2023/UFPR/R/COPAC/SCUR para a Coordenação do Curso de Administração Pública do Setor Litoral, informando que uma nova versão do currículo do Curso tinha sido criada no sistema SIGA, no qual deveriam ser preenchidas todas as informações relativas à reformulação curricular, sendo que os nomes dos integrantes da Comissão já constavam e tinham acesso para fazer quaisquer inclusões/alterações no sistema SIGA. Nesta informação também foram mencionados os e-mails para os quais poderiam ser encaminhados solicitações de orientação (documento SEI 5566834);

**17/05/2023:** a professora Silvana Mara Tumelero apresentou seu parecer sobre a reformulação curricular do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública (documento SEI 5599673);

**17/05/2023:** o Conselho Setorial do Setor Litoral aprovou por unanimidade a reformulação curricular do curso de Administração Pública. A ata foi lavrada pelo professor Luís Eduardo Cunha Thomassim em 23/05/2023 (documento SEI 5603148);

**24/05/2023:** a professora Elisiani Vitoria Tiepolo, Diretora do Setor Litoral, encaminhou o despacho 18/2023/UFPR/R/LT/UAACS informando que o parecer (documento SEI 5599673) relatado pela Conselheira Silvana Marta Tumelero tinha sido aprovado por unanimidade na reunião extraordinária do Conselho Setorial do Setor Litoral na data de 17/05/2023 (documento SEI 5603145);

**24/05/2023:** a professora Elisiani Vitoria Tiepolo, Diretora do Setor Litoral, através do memorando 15/2023/UFPR/LT/UAACS, encaminhou o processo em tela para a Coordenadoria de Políticas de Ensino Graduação- COPEG/PROGRAD e para a Coordenação de Projetos e Análise Curricular – COPAC/PROGRAD (documento SEI 5603150);

**25/09/2023:** em decorrência das manifestações referentes à reformulação curricular do curso em questão desde que o processo tinha sido retornado pela COPAC para a Direção do Setor Litoral uma vez que identificara que os módulos de Interações Culturais e Humanísticas estavam listadas como optativas no novo currículo. A através do despacho 104/2023/UFPR/R/PROGRAD/COPAC, a senhora Madlaine Celia Schreiber, Coordenadora da Coordenadoria de Projetos e Análise Curricular da PROGRAD, novamente retornou para a Direção do Setor Litoral o processo em tela para que fosse discutido em plenária setorial se as ICHs deveriam permanecer como módulo optativo no PPC do curso de Administração Pública e se isto não apresentaria divergência com o PPP do Setor Litoral (documento SEI 6005498)

**04/10/2023:** a senhora Diretora do Setor Litoral, professora Elisiani Vitoria Tiepolo, em reunião extraordinária, esclareceu ao Conselho Setorial do Setor Litoral que quando a proposta da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública foi aprovado em 17/05/2023, a modificação da forma de ofertar das ICHS – Interações Culturais e Humanísticas não fora apresentada e a COPAC/PROGRAD identificou que os módulos de ICHs estavam listados como optativos no novo currículo, e por esta razão haviam retornado o processo solicitando esclarecimentos. Na sequência a professora Silvana Marta Tumelero enfatizou que buscara referências, diretrizes e o Projeto Político Pedagógico em Administração pública para seu parecer e ao analisar os despachos posteriores constatou que o que tinha gerado dúvidas fora o fato do espaço curricular de Interações Curriculares constar como módulos optativos. A referida professora discorreu sobre o Projeto Político Pedagógico do Setor Litoral enfatizando os temas: princípios gerais, objetivos, proposta pedagógica no que concerne às ICHs, processo metodológico e destacou que levava em conta que na análise ampla da revisão do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública que “este espaço curricular não foi suprimido do currículo do Curso, mas figura na modalidade de componente optativo, porém constando a obrigatoriedade ao estudante do cumprimento de 960 horas de atividades optativas entre os módulos das ICHs e FTPs. Tal exigência associada à regulamentação da creditação das atividades curriculares de extensão no Curso, que prevê o cumprimento da modalidade ACEII, exclusivamente no eixo das ICHs (excluindo-se esta possibilidade em FTPs e/ou Projetos de Aprendizagem), demonstram explicitamente a presença deste espaço curricular no PPC. O fato de módulos de ICHs constarem como optativos, tem única e exclusivamente o sentido de possibilitar alguma flexibilização aos estudantes que se engajarem em projetos de extensão institucionalmente cadastrados e/ou autorizados a participar de extensão em outra IES, e poderem validar tais cargas horárias nas modalidades de ACE III, IV e V, previstas na Resolução 86/20-CEPE. E neste sentido assegura a diversificação de atividades formativas do currículo, a exemplo de Trabalhos Interdisciplinares e Interprofissionais, Intercâmbios e Trabalhos de extensão, pesquisa e monitoria indicados explicitamente no PPP.” Por fim a Professora Conselheira Silvana Marta Tumelero comunicou que após sua re-análise não encontrou descumprimento com os princípios e objetivos do Projeto Político Pedagógico do Setor Litoral na proposta do Curso de Administração Pública ofertar as ICHs como módulos optativos no seu PPC. A senhora Presidente da reunião, propôs encaminhar a ratificação da Reformulação do PPC do Curso de Bacharelado em Administração Pública o que foi aprovado por 11 votos favoráveis e 6 abstenções, e nenhum voto contrário. A ata foi lavrada pela senhora Silvana Swiech Bach, Secretária Executiva (documento SEI 6070511);

**11/10/2023:** a senhora Liane Veit, Pedagoga Área, da PROGRAD/COPAC/SCUR encaminhou parecer favorável à reforma curricular em tela.

A Senhora Tania Lazier Gabardo encaminhou o parecer favorável da COAFE em 12/07/2023, uma vez que o regulamento de estágio contém informações suficientemente claras e contemplam as exigências da legislação educacional, Lei Federal 11.788/08 e as orientações da UFPR – resolução 46/10-CEPE, e a IN 01/12, 02/12 e 01/13 do CEPE, e também apresentou parecer favorável ao regulamento de atividades formativas por estar bastante claro e de acordo com a Resolução 70/04 CEPE.

A senhora Patrícia Haender de Oliveira Mota da PROEC, na data de 07/06/2023, apresentou parecer favorável uma vez que a proposta contempla as horas exigidas de atividades de Extensão Universitária e que estão integralizadas nas disciplinas elencadas, conforme a Lei 13.005/2018 Plano Nacional de Educação, meta 12, estratégia 7, Resolução 7/2018-MEC/CNE/CES e a Resolução 86/20-CEPE que trata da creditação da extensão na UFPR.

A senhora Tatiana Raquel Baptista Greff da CIPEAD, na data de 26/06/2023, apresentou parecer favorável para oferta de carga horária na modalidade de EaD no Curso de Administração Pública, após análise da ficha 2 do PPC e demais documentos, tendo em vista o atendimento à Resolução 72/10-CEPE e a Portaria 2.117 de 2019-MEC. (documento SEI 6070512)

**16/10/2023:** a senhora Liane Veit, Pedagoga-Área encaminhou a Informação 360/2023/UFPR/R/PROGRAD /COPAC /SCUR para a senhora Madlaine Célia Schreiber, Coordenadora da Coordenadoria de Projetos e Análise Curricular da PROGRAD a respeito da reformulação curricular do Curso de Administração Pública do Setor Litoral , informando que o PPC contempla a Resolução CNE/CES 1 de 13 de janeiro de 2014 –Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Administração Pública, e no que se refere ao Regulamento de Estágio e Atividades Formativas, conforme parecer da COAFE, o mesmo contempla as exigências da legislação educacional da Lei Federal 11.788/08 e as orientações da UFPR – Resolução 46/10-CEPE e IN 01/12, 02/12 e 01/13 do CEPE . Informou também que o Regulamento de Extensão, segundo parecer da PROEC, contempla as horas exigidas de Extensão Universitária , e que estão integralizadas nas disciplinas elencadas conforme a Lei nº 13.005/2018 Plano Nacional de Educação, Meta 12 Estratégia 7, Resolução nº 7/2018 MEC/CNE/CES e a Resolução 86/20-CEPE que trata da creditação da extensão na UFPR. Informou ainda que no que se refere à Educação a Distância, conforme o parecer da CIPEAD, atende a Resolução 72/10-CEPE e a Portaria 2.117 de 2019-MEC. (documento SEI 6070521);

**16/10/2023:** a senhora Madlaine Célia Schreiber, Coordenadora da Coordenadoria de Projetos e Análise Curricular da PROGRAD, encaminhou a Informação 110/2023/UFPR/R/PROGRAD/COPAC para o Professor Júlio Gomes, Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional, na qual consta que o Projeto Político Pedagógico do Curso de Administração Pública do Setor Litoral está em conformidade com a Resolução 30/90-CEPE e o que determina a Resolução CNE/CES 1 de 13 de janeiro de 2014 – Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Administração Pública, com a Lei 13.005/2018 (Plano Nacional de Educação), com a Resolução 7/2018 MEC/CNE/CES que estabelece as Diretrizes para a Extensão Superior, com a Resolução 86/20-CEPE que trata da creditação de extensão na UFPR (documento SEI 6071744);

**16/10/2023:** o professor Julio Gomes, Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional, encaminhou o despacho 111/2023/UFPR/R/PROGRAD/COPAC para o Presidente do CEPE, professor Ricardo Marcelo Fonseca, para parecer e deliberação do CEPE do processo de Reforma Curricular do Curso de Administração Pública do Setor Litoral (documento SEI 6071752);

**19/10/2023:** o professor Christian Mendez Alcantara, Secretário dos Órgãos Colegiados, SOC/GR, encaminhou o processo em tela para a 3ª Câmara CEPE (documento SEI 6082902);

**19/10/2023:** a senhora Ana Paula Appio da Secretaria dos Órgãos Colegiados encaminhou e-mail para esta Conselheira, informando que havia sido designada para análise e parecer do processo em tela (documento SEI 6090545).

### **CONSTAM DO PROCESSO:**

- ✓ Ementas das disciplinas obrigatórias e optativas (documento SEI 6070507)
- ✓ **Projeto Pedagógico do Curso, Representação Gráfica da Matriz Curricular e Regulamentos:** Programa de Orientação Acadêmica (anexo 1), Atividades Formativas Complementares (anexo 2), Estágio do Curso (anexo 3), Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso (anexo 4), Regulamento de Extensão (anexo 5) (documento SEI 6070508)
- ✓ No documento SEI 6070512 estão os seguintes pareceres favoráveis:
  - Coordenação Geral de Estágios e de Atividades Formativas - COAFE/PROGRAD
  - Coordenadoria de Extensão - COEX/PROEC
  - Coordenadoria de EAD - CIPEAD
  - Coordenadoria de Projetos e Análise Curricular - COPAC/PROGRAD
- ✓ Minuta da Resolução que fixa o Currículo Pleno do Curso ( documento SEI 6070517)
- ✓ Análise da Seção de Projetos e Análise Curricular - COPAC/PROGRAD (documento SEI 6070521)
- ✓ Encaminhamento à SOC para apreciação do CEPE por parte da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional – PROGRAD (documento SEI 6071752)
- ✓ Ata de aprovação da Câmara do Curso de Administração Pública (documento SEI 6070509)
- ✓ Ata de aprovação do Conselho Setorial do Setor Litoral (documento SEI 6070510)
- ✓ Ata do Conselho Setorial ratificando ICHs OPTATIVAS (documento SEI 6070511)

### **CONSIDERAÇÕES**

1ª) O Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração Pública está em **conformidade com:**

- Resolução CNE/CES 1 de 13 de janeiro de 2014 : Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Administração Pública

- Lei 13.005/2018 Plano Nacional de Educação , Meta 12 Estratégia 7, Resolução 7/2018 – MEC/CNE/CES que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Brasileira
- Resolução 86/20-CEPE que trata da creditação da extensão na UFPR
- Resolução 72/10-CEPE e a Portaria 2.117 de 2019-MEC
- Resolução 30/90-CEPE que estabelece normas básicas para a implantação, reformulação ou ajuste curricular dos cursos de graduação.

2ª) O Curso de Bacharelado em Gestão Pública do Setor Litoral da UFPR foi criado em 2008, e em 2017 passou a ser Curso de Bacharelado em Administração Pública. O curso nasce e se fortalece calcado no reconhecimento de que as condições de vida – desemprego e desigualdade, degradação e riscos ambientais, padrões insustentáveis de consumo entre outras colocam diversos desafios e impõem a necessidade de buscar criar e implementar políticas públicas que promovam o desenvolvimento no litoral do Paraná em suas múltiplas dimensões: econômica, social, ambiental, cultural, política e institucional.

3ª) **Objetivos** do Curso de Administração Pública (documento SEI 5507138):

- Formar em perspectiva humanista e crítica, profissionais e pesquisadores aptos a atuar como políticos, administradores ou gestores públicos na administração pública estatal e não estatal, nacional e internacional, além de analistas e formuladores de políticas públicas.
- Apoiar o desenvolvimento sustentável do Litoral do Paraná, por meio de ações junto a e com instituições e atores regionais das esferas do Estado, do mercado e da sociedade civil.

4ª) **Comissão** de reformulação curricular 2023:

Presidente: Professor Clóvis Wanzinack ( Coordenador)

Membros: Professores Augusto Junior Clemente, Daniela Resende Archanjo, Ivan Jairo Junckes, Mariana Bettega Braunert, Neilor Fermino Camargo, Rodrigo Rossi Horochowski

Técnico Administrativo: Liziene Duarte dos Santos

5ª) Corpo Docente do Curso de Bacharelado em Administração Pública: 14(quatorze) professores

5.1. Técnico-Administrativo: 1 (um)

## **DADOS GERAIS DO CURSO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Denominação:** Bacharelado em Administração Pública

**Local de oferta:** Setor Litoral – Campus Matinhos - PR

**Modalidade:** Presencial **Regime:** Semestral **Turno:** noturno

**Integralização** do curso: mínimo de 8 (oito) e máximo de 12 (doze) semestres

Número total de vagas/ano: 40 (quarenta)

Carga horária total : 3.000 ( três mil ) horas

**Requisitos para obtenção do Diploma:** integralização da carga horária de 3.000 ( três mil horas)

Previsão de início: 2024

**Forma de acesso ao curso:** vestibular/SISU, Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e/ou abandono do curso, Transferência Independente de vaga, Processo Seletivo especial para estudantes migrantes na condição de refugiados ou com visto humanitário, Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais)

**ORIENTAÇÃO ACADÊMICA:** está detalhado no anexo 1 do Projeto de Reformulação.

**ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES:** está detalhado no anexo 2 do Projeto de Reformulação

**ESTÁGIO:** está detalhado no anexo 3 do Projeto de Reformulação

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO:** está detalhado no anexo 4 do Projeto de Reformulação

**EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA:** está detalhado no anexo 5 do Projeto de Reformulação

## **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E ESTRUTURA DO CURSO**

A integralização do currículo do Curso de Administração Pública deverá realizar-se em no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (quinze) semestres, com o total geral de **3.000** (três mil horas).

Para efeito de matrícula, a carga horária semanal poderá oscilar entre 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) horas.

	<b>PD</b>	<b>LB</b>	<b>CP</b>	<b>OR</b>	<b>ES</b>	<b>TOTAL</b>	<b>EaD</b>	<b>EXTENSÃO</b>
Núcleo de conteúdos obrigatórios	1260	0	0	120	240	1620	0	0
Núcleo de conteúdos optativos	1260	0	0	0	0	1260	0	0
Atividades formativas	120	0	0	0	0	120	0	0
<b>Total</b>	<b>2640</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120</b>	<b>240</b>	<b>3000</b>	<b>480</b>	<b>300</b>

### **PARECER**

Sou de parecer favorável à **reformulação curricular** do **Curso de Bacharelado em Administração Pública do Setor Litoral da UFPR** uma vez que está de acordo com a legislação vigente em especial com a Resolução 30/90-CEPE , Resolução CNE/CES 1 de 13 de janeiro de 2014 : Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Administração Pública, Lei 13.005/2018 (Plano Nacional de Educação) e a Resolução 7/2018-MEC/CNE/CES e com a Resolução 86/20-CEPE que trata da creditação da Extensão Universitária na UFPR.

S.M. J.

É o parecer.

Professora Eva Cristina R. Avelar Dalmolin - Conselheira Relatora